

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2025 **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2025**

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP”.

O Prefeito Municipal de Matão, Sr. Aparecido Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Suprimentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando a **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP”.**

Os envelopes de n.º **01** (contendo a Proposta Comercial) e de n.º **02** (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo.

DATA: **08 de agosto de 2025.**

HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as **08h30min** no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado.

INÍCIO DO PREGÃO: **08h30min.**

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

À

Prefeitura Municipal de Matão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2025

Envelope n.º 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

À

Prefeitura Municipal de Matão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2025

Envelope n.º 02 – **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

NOTA: A DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO II DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES N.º 01 E N.º 02, DEVENDO SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

O Edital poderá ser consultado e retirado por qualquer interessado no endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br. O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal de Grande Circulação (DCI), no Oficial de Matão – Jornal A Comarca e no endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br, bem como ainda no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp.br>). Os demais trâmites poderão ser acompanhados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Oficial de Matão – Jornal A Comarca e no endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** se constitui das especificações para a “**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP**”, tudo conforme disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante do presente Edital independente de sua transcrição, em face do princípio da vinculação.

1.2 A adoção da modalidade presencial justifica-se devido à natureza da contratação, que envolve serviços de execução de eventos, cuja complexidade logística e necessidade de alinhamento direto entre contratante e fornecedor podem ser mais bem avaliadas em ambiente

presencial. Além disso, considera-se a experiência administrativa e a estrutura disponível para condução eficaz desse tipo de certame presencialmente, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Apesar da escolha, não há comprometimento dos princípios trazidos pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, particularmente o princípio da publicidade, uma vez que a Prefeitura assegurou ampla divulgação do edital e seus anexos por meio da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), em jornal de grande circulação, jornal local, no site oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A realização da sessão presencial permite que todos os atos sejam acompanhados, em tempo real, pelos representantes das licitantes, garantindo isonomia, transparência e participação conforme os limites legais. A sessão será gravada em tempo real, com posterior juntada da respectiva mídia aos autos do processo, atendendo às exigências legais.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente e se necessários em caso de prorrogação deverão ser alocados verbas nos orçamentos vindouros.

2.2 A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

3 - DA LEGISLAÇÃO:

3.1 Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

3.1.1 Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

3.1.2 Lei Orgânica do Município de Matão;

3.1.3 Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

3.1.4 Portaria n.º 15.931, de 30 de dezembro de 2024.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: 1. se encontrarem sob o regime falimentar; 2. empresas estrangeiras que não funcionem no País; 3. aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam

cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matão; 4. aquelas das quais participe servidor público municipal de Matão.

5- DO CREDENCIAMENTO:

5.1 O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

5.2 O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.4 A Administração informa que as interessadas que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01 – Proposta e 02 – Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

5.5 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das

licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

7 - DO VALOR, DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO, REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1 O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 23.385.049,60 (Vinte e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

7.2 O **regime de execução** do contrato será o de **fornecimento sob demanda** devendo ser medido pela contratada e atestado pela Prefeitura conforme previsto neste Edital e seus anexos.

7.3 O prazo da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que exista economicidade para a administração e interesse das partes nos limites permitidos pela Lei, observando-se desde já os quantitativos dispostos no item 03.01 do Anexo I (Termo de Referência).

7.4 Os preços da futura Ata de Registro de Preços **NÃO SERÃO REAJUSTADOS**. Entretanto, havendo a prorrogação, desde que decorridos 12 (doze) meses da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

8 - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 01):

8.1 As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO III – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade, **acompanhada da Planilha de Quantitativos e Preços**.

8.2 O preço cotado deverá ser apresentado de forma unitária incluído a carga tributária incidente, e todas as demais despesas incluídas inclusive de transporte e entrega deles no local indicado neste Edital, que correrão à conta do licitante.

8.3 As condições de pagamento deverão observar a emissão da Medição que deverá ser devidamente atestada pelo Secretário responsável, assim designado na forma do Anexo I como gestor no acompanhamento e pela execução do contrato, **devendo ocorrer em até 15 (quinze) dias** contados do ateste da Nota Fiscal. Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a

multa de **2% sobre o valor da Nota Fiscal** da venda e juros de 1% ao mês, contados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento, tudo em conformidade com o item 5.1 do Anexo I do presente Edital.

8.4 Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/21.

8.5 A execução do objeto deverá ocorrer conforme demanda do Município de Matão, no **prazo máximo de instalação de até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento**.

8.6 A fiscalização do Contrato nos termos da Lei 14.133/21, será realizada pelo Secretário da respectiva Secretaria solicitante, que será o responsável pelas solicitações e terá a responsabilidade de atestar as medições e autorizar a emissão da Nota Fiscal equivalente, podendo ser apoiado no acompanhamento por servidores efetivos que atuam na área ou, ainda, por serviços de fiscalização indiretos se for o caso e desde que designado pelo responsável.

8.7 Validade da Proposta: **mínimo de 90 (noventa) dias**.

8.8 Caberá à Contratada: Arcar com as despesas referentes à execução do fornecimento, incluindo o frete para entrega no local indicado bem como o quanto previsto no artigo 121 da Lei 14.133/21, não podendo assim a contratada alegar ignorância dos custos para pagamento de encargos, impostos, taxas, tarifas e outros custos inerentes e, ainda, responder por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Matão ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto; atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto.

8.9 O valor da presente contratação está estimado conforme pesquisa de preço de mercado constante dos autos, ficando desde já aberta à vista do processo às interessadas.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **MENOR PREÇO POR LOTE** licitado e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

9.1.1 Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

9.2 Ato contínuo, às licitantes selecionadas nos termos do item 9.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos

preços ofertados, formular sucessivos lances verbais sobre o valor global, de valores distintos e decrescentes.

- 9.2.1** Os lances poderão ser ofertados de forma livre por todos os licitantes, desde que não inferiores a **R\$ 0,01 (um centavo) por lance**, sobre o Valor Total de cada item apregoado estimado nas Planilhas do Anexo I deste Edital.
- 9.2.2** Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.
- 9.2.3** Nas propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco por centos) das demais propostas. E no caso permanecer o empate, será realizado sorteio entre elas.
- 9.2.4** Os lances poderão ser ofertados de forma livre por todos os licitantes, não havendo limite mínimo.
- 9.2.5** A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada fica excluída das rodadas posteriores de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.
- 9.3** Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3.1** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.3.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.3.3** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.3.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 9.3.3.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.3.3.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 9.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 9.3.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.3.5** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades legais, **em especial o quanto previsto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.**
- 9.5** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 9.6** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.6.1 Como critério de aceitabilidade** dos preços propostos pelas licitantes será observado o quanto previsto no inciso III do artigo 59 da Lei 14.133/21, **devendo ser desclassificadas automaticamente as propostas com valor unitário acima do valor estimado na Planilha constante do item 03.02 do Anexo I (Termo de Referência)**
- 9.6.2** Havendo discordância, as licitantes deverão na própria sessão manifestar-se da intenção de recurso, quando será aberto prazo de 3 (três) dias (artigo 165, I da Lei 14.133/21) para a formalização das razões do Recurso e igual prazo para posterior contrarrazões de recurso.
- 9.6.3** No caso da ocorrência do previsto neste subitem, a sessão será suspensa. Após analisados os recursos, nova data será marcada para a continuidade do certame.
- 9.7** Não havendo recursos e, sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 9.8** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 9.8.1** substituição de documento, **se já apresentado** eventualmente ilegível, ou
- 9.8.2** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.9** Considera-se **insanável a não apresentação de qualquer documento exigido nesse Edital** (Cláusula 10 – Habilitação).
- 9.10** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

9.11 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, **abrindo-se ato contínuo, prazo de 48 horas para adequação da Planilha de Preços Unitários**, sendo-lhe após, adjudicado o item objeto deste certame.

9.13 Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9.14 Nas situações previstas no item 9.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.15 Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

9.16 Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo (Termo de Referência), por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16.1 Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.16.1.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

9.17 No mais, o que couber acerca da matéria das amostras está descrito do item 4.3 ao 4.17 do Termo de Referência.

10 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

10.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

- 10.1.1** Prova de inscrição:
- 10.1.1.1 no Cadastro **Nacional** de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da licitante
 - 10.1.1.2 no Cadastro **Estadual** da licitante
 - 10.1.1.3 no Cadastro **Municipal** da licitante
- 10.1.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**
- 10.1.3** Certidão Negativa de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são **conjuntas**) ou seja, são fornecidas em **um só documento**, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005),
- 10.1.4** Certidão Negativa de Débitos do **I.N.S.S.**
- 10.1.5** Certidão Negativa do **F.G.T.S.**
- 10.1.6** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**
- 10.1.7** Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos mobiliários (não de imóveis) relacionados com o objeto licitado;
- 10.1.8** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**
- 10.1.9** Certidão Negativa de débitos referentes **a tributos mobiliários** (não de imóveis) expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede ou domicílio do licitante pertinentes ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- 10.1.10** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011.
- 10.1.11** Cópia do **Alvará de Funcionamento atualizado** no Município da Empresa;
- 10.2** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, Certidões Positivas com efeito de Negativas e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3** As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:
- 10.3.1** Declaração da empresa de que a proponente **não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública e**
 - 10.3.2** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.3.3 Declaração de que tem conhecimento de todas as exigências do Edital e seus anexos, concordando com ele, em especial das obrigações de cumprimento dos encargos sociais, impostos, taxas, tarifas e outras despesas relativas aos serviços que serão executados e, que na sua proposta Comercial todas essas despesas estão incluídas e que excetua a contratante de pagamento de qualquer despesa do qual está ciente serem inerentes aos serviços licitados.

10.4 Quanto a **Qualificação Técnica Operacional**

10.4.1 **Apresentação de 1 ou mais** Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, **fornecida por empresa pública ou privada, que demonstre que a licitante** prestação de serviços similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; com percentual mínimo de 50% dos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

10.4.1.1 No caso dos atestados não detalharem e quantifiquem o fornecimento, poderá o licitante, complementarmente aos documentos, apresentar cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.4.1.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.

10.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4.2 Para o **Lote 1** os licitantes deverão apresentar:

10.4.2.1 Autorização da Polícia Federal (Certificado PF);

10.4.2.2 Certificado de formação de vigilante;

10.4.2.3 Carteira Nacional do Vigilante (CNV) – emitida pela PF.

10.4.3 Para o **Lote 2** os licitantes deverão apresentar:

10.4.3.1 Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em vigor, da sede do licitante;

10.4.3.2 Licença de operação válida, expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução n.º 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente –

CONAMA, para o **transporte, locação, tratamento e destinação de resíduos sanitários** (ou por órgão competente, para as empresas sediadas em outros Estados).

10.4.4 Para os **Lotes 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11** os licitantes deverão apresentar:

10.4.4.1 Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA/CAU do domicílio ou sede do licitante;

10.4.4.2 Os responsáveis técnicos indicados pela empresa deverão ter atribuições para executar o objeto em tela, tais como: engenheiro civil, engenheiro mecânico, engenheiro elétrico e/ou engenheiro estrutural.

10.4.4.3 O **atestado de capacitação técnico-profissional** deverá ser acompanhado das Certidões de Acervo Técnico – CAT, registrados/emitidos pelo CREA/CAU, que comprovem já haverem os profissionais executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação, em especial:

- Serviços de Montagem ou instalação de estruturas para eventos;
- Serviços de Montagem ou instalação de equipamentos elétricos.

10.5 Quanto a Qualificação Financeira:

10.5.1 Cópia do Balanço Patrimonial (ou da publicação deste no caso de empresas S/A), a fim de demonstrar a simples regularidade e formalidade da entrega/publicidade dos mesmos e, quando obrigatório, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou ainda qualquer outra instituição responsável nos termos da Lei. Esta exigência também se aplica às licitantes que optam pela Tributação Simplificada do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (“Lucro Presumido”).

10.5.2 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante **que esteja em recuperação judicial**, apresentar nos termos da Lei, **cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo** competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, **nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.**

10.6 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.7 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão

ser emitidos **até 60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

10.8 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, **em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.**

10.9 Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente aos documentos que são emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

10.10 Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, os mesmos serão destruídos pelo Departamento de Compras e Suprimentos.

10.11 A Comissão de Contratação pode realizar diligências, exigir complementação de documentos para fins de julgamento da fase de habilitação, sendo vedada a inclusão de novo documento que deveria e não foi apresentado, servindo a diligência para complementar ou esclarecer dúvidas relativas aos documentos já apresentados conforme o Edital.

11 XI – DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

12.1 Os questionamentos ou esclarecimentos ao Edital do Pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dele, por meio de e-mail (compras@matao.sp.gov.br) do Departamento de Compras e Suprimentos e deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para resposta.

- 12.1.1** Caberá ao pregoeiro decidir sobre os questionamentos, nos prazos previstos na Lei 14.133/21.
- 12.2** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dele no protocolo ou através do e-mail (compras@matao.sp.gov.br).
- 12.2.1** Caberá ao Chefe do Poder executivo decidir sobre a impugnação, no prazo previsto na Lei 14.133/21.
- 12.2.2** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com a Lei.
- 12.3** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ou, se protocolado antes do vencimento do prazo, a contagem das contrarrazões iniciará da comunicação para a empresa a ser realizada pela Prefeitura.
- 12.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- 12.5** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 12.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 12.8** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no DOE e no site da Prefeitura de Matão bem como correspondência via -e-mail a ser realizada pela Comissão de Contratação.
- 12.9** Serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por e-mail (compras@matao.sp.gov.br), ou através do protocolo central da Prefeitura.
- 12.10** Os autos do processo permanecerão durante toda a tramitação dos autos da licitação, com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, cujo endereço consta do preâmbulo e no rodapé deste Edital.

13 - DAS QUANTIDADES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

- 13.1** Fica desde já consignado nos termos do artigo 82 da Lei 14.133/21:

13.1.1 Nos termos dos Inciso I, os quantitativos que constam das planilhas deverão ser considerados como os quantitativos máximos.

13.1.2 Nos termos do inciso II, deixa de considerar quantitativo mínimo, ou seja, não será possível a cotação de quantias inferiores à demanda da licitação.

13.1.3 Nos termos do Inciso III, não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item, todavia podendo a administração optar na contratação, sempre pelo de menor valor;

13.1.4 Nos termos do Inciso IV, não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao estimado no Edital;

13.1.5 Nos termos do Inciso V, que o critério de julgamento da licitação será o de **MENOR VALOR POR LOTE**;

13.1.6 Nos termos do Inciso VI, que os preços registrados não poderão ser alterados, salvo se constatado incompatibilidade com os praticados no mercado, ou no caso de prorrogação, o reajuste ou reequilíbrio nos termos do Edital e da Lei.

13.1.7 Nos termos do Inciso VII, que não haverá registro de mais de um fornecedor para o objeto licitado;

13.1.8 Nos termos do Inciso VIII, fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto durante o prazo de vigência daquela de que já tiver participado.

13.1.9 Os preços aqui contratados poderão ser alterados somente se vantajoso para o erário, ou no caso de reequilíbrio e reajuste, desde que nos termos e limites do Edital e da Lei observado os itens 14.4 e 16.1 deste Edital.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA:

14.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.1.1 Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.1.2 O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Matão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

14.1.3 A ordem de classificação do licitante registrado na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 O prazo de validade da ata de registro de preços será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração até o limite da Lei 14.133/21.

14.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.4.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15 - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO:

15.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias corridos, a partir da convocação, assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório.

15.1.1 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A publicação será em jornal oficial e no site da Prefeitura www.matao.sp.gov.br e no PNCP (Portal de Compras Públicas do Governo Federal), ficando disponibilizados durante toda o período de vigência.

15.2.1 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.3 A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.5 O fornecimento se dará após solicitação pela Prefeitura, sempre mediante requisição prévia da Contratante de acordo com as necessidades das Secretarias conforme previsto no Anexo I (Termo de Referência).

16 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

16.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 respeitado sempre a MESMA MARCA e ESPECIFICAÇÕES técnicas do Anexo I e da proposta da Detentora da ATA.

16.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.4.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.4.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.4.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.4.4 sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

16.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.5.1 por razão de interesse público; ou

16.5.2 a pedido do fornecedor.

16.6 Não será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes no presente Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO:

17.1 O objeto do presente pregão presencial deverá ser fornecido pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO IV**), após solicitação e assinatura de Contrato (Anexo V), ou documento equivalente na forma da Lei, e ainda, conforme as especificações constantes no presente Edital, observando o Anexo I (Termo de Referência).

17.1.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar **NA PROPOSTA** o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, **em até 15 (quinze) dias** contados da solicitação pela Secretaria participante, nos termos do item V e seus subitens do Anexo I (Termo de Referência do Edital).

17.1.2 Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da lei, além da observância do Anexo I (Termo de Referência).

18 XVIII – DAS PENALIDADES:

18.1 Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente Edital, na ATA e no (s) futuro (s) contrato (s) poderá (ão) resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato. A contratada estará ainda sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observando-se ainda:

18.1.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de penalidades previstas em cada caso, no artigo 156 da Lei 14.133/21.

18.1.2 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 3 (três) dias úteis a contar da notificação.

18.1.3 Da aplicação da penalidade caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da decisão.

18.1.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

18.1.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

19 - DO REAJUSTE:

19.1 Os valores da ATA, nos termos do inciso VI do artigo 82 da Lei 14.133/21 **não poderão ser reajustados**, salvo se em hipótese de prorrogação quando poderá ser atualizado pelo INPC/IBGE contado da data da apresentação da proposta, ou ainda por reequilíbrio nos termos e limites da Lei.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.4 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização aos licitantes.

20.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

20.6 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada **ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP**.

20.7 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21 - DO FORO:

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Matão, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Matão, 24 de julho de 2025.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

01 DO OBJETO

1.1 Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para a Abertura de Processo Licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, referente Processo n.º 7326/2025 e Requisições n.º 31/2025 e 32/2025 para futura Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Promoção e Realização de Eventos para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão, conforme este **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 Para a presente licitação serão observados:

1.2.1.1 **Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital da licitação e nas propostas a serem apresentadas nos termos do presente Edital.

1.2.1.2 **Órgão Gerenciador:** O **Departamento de Cultura** será a responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente do presente Edital

1.2.1.3 **Órgãos participantes:** Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Justiça; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção; Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, todos com seus respectivos Departamentos, Divisões e demais estruturas hierarquicamente previstas na lei.

1.2.1.4 Nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21 serão ainda observados:

I) Quanto ao item I, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser

adquirida, será observada as disposições constantes deste Anexo I (Termo de Referência);

- II) **Quanto ao item II** - a quantidade mínima e especificação dos produtos a serem cotados, são as constantes do item 01.01.01 desde Termo de Referência;
- III) **Quanto ao item III** não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item, todavia podendo a administração optar na contratação, sempre pelo de menor valor.
- IV) **Quanto ao item IV** – não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo I (Termo de Referência);
- V) **Quanto ao item V**, o critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço por Lote**;
- VI) **Quanto ao item VI** as condições para alteração de preços registrados são as previstas neste Termo e no futuro Edital.
- VII) **Quanto ao item VII** não poderá haver registro de mais de um fornecedor para o mesmo item.
- VIII) **Quanto ao item VIII** – fica vedado à participação do órgão gerenciador ou daqueles participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto aqui licitado e durante os prazos contratados.

1.3 A futura contratada deverá dispor de infraestrutura adequada para atender as solicitações dos setores solicitantes desta municipalidade, devendo executar os serviços licitados na seguinte forma:

01.03.01 O Departamento de Compras e Suprimentos encaminhará a solicitação da execução dos serviços licitados até o limite das quantidades previstas no **item 03.01** deste Termo, observadas ainda as especificações ali dispostas e ofertadas pelas licitantes na sua proposta comercial nos termos do presente Termo e no Edital.

- a) Fica desde já consignado que a Detentora da ATA NÃO PODERÁ SUBSTITUIR AS ESPECIFICAÇÕES do serviço em sua proposta sob nenhuma hipótese, devendo assumir toda responsabilidade e risco do produto por ela ofertado.
- b) O documento de solicitação será o Termo de Contrato e deverá constar o serviço a ser executado, a quantidade, valor contratado

unitário, valor total.

- 1.4** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** contados da data da assinatura da mesma e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, se aceito pelas partes. **Os contratos** ou documentos equivalentes dela **decorrentes** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terão seus prazos estabelecidos **no próprio documento**.

2 JUSTIFICATIVAS DA DEMANDA E SOLUÇÃO

- 02.01** A presente contratação visa atender às demandas recorrentes das diversas secretarias da Prefeitura de Matão/SP, quanto à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e comemorativos. Tais eventos, de natureza pública e interesse coletivo, requerem uma estrutura adequada para garantir a segurança, acessibilidade e o conforto dos participantes, bem como o bom andamento das atividades programadas.
- 02.02** A locação de itens como tendas, banheiros químicos (incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência), palcos, sistemas de sonorização, gerados e iluminação, entre outros, é essencial para viabilizar a execução desses eventos. Considerando a imprevisibilidade e a variedade das demandas ao longo do exercício, a adoção do sistema de Registro de Preços se mostra como a solução mais eficiente e econômica, permitindo a contratação futura e eventual dos serviços conforme a necessidade de cada secretaria, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Administração Pública.
- 02.03** O procedimento licitatório se justifica pela necessidade de garantir a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e impessoalidade, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021. A contratação por meio de licitação, na modalidade Registro de Preços, possibilita ainda maior transparência e controle dos gastos públicos, ao passo que assegura a celeridade na contratação sempre que a demanda se apresentar.
- 02.04** Por fim, a contratação respeitará integralmente as condições e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual detalha os critérios de qualidade, quantidade, prazos e formas de execução dos serviços.
- 02.05** **Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (ARP):** A realização do presente processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços (ARP), justifica-se em razão da

necessidade frequente, previsível, porém com demanda variável, de locação de equipamentos e prestação de serviços por parte da Administração Pública.

02.06 O Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo art. 82 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, permite que a Administração realize uma única licitação, com a finalidade de registrar os preços e as condições contratuais junto a fornecedores previamente qualificados, possibilitando contratações futuras de forma mais ágil, econômica e planejada, respeitando as quantidades máximas previstas no Edital.

02.07 A adoção do SRP mostra-se mais vantajosa nas seguintes hipóteses presentes neste caso concreto:

- A necessidade de contratações recorrentes ao longo do exercício, sem que seja possível definir com precisão os quantitativos exatos no momento inicial;
- A possibilidade de melhor planejamento orçamentário, viabilizando a contratação conforme disponibilidade financeira e conveniência administrativa;
- A redução de custos operacionais e de tempo, ao se evitar a repetição de licitações para objetos similares ou de mesma natureza;
- A flexibilidade de atender outras secretarias ou unidades administrativas, de forma centralizada, conforme autorizado pela legislação;
- A garantia de economia de escala e padronização dos itens ou serviços a serem contratados.

02.08 Dessa forma, a adoção do sistema de Ata de Registro de Preços atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e vantajosidade que regem as contratações públicas, além de proporcionar maior controle e transferência nas futuras aquisições.

02.09 Justificativa para o parcelamento da contratação: Considerando que o objeto da contratação é de natureza divisível, há viabilidade técnica para o parcelamento, com o objetivo de otimizar a gestão e promover maior competitividade na licitação. Cada lote corresponderá a um conjunto de serviços que, embora relacionados entre si, podem ser executados de forma independente, sem prejudicar a integridade ou a continuidade do serviço como um todo. A divisão em lotes visa garantir que diferentes prestadores de serviço possam ser selecionados conforme sua especialização, competência e condições comerciais específicas para cada tipo de serviço demandado.

02.10 No tocante ao critério de julgamento adotado para essa contratação, informamos que será por **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste instrumento quanto às especificações do objeto.

02.11 Justificativa dos Quantitativos Solicitados: Os quantitativos foram definidos com base na previsão dos eventos já programados para o calendário institucional da Prefeitura Municipal de Matão, considerando as necessidades dos itens para a realização dos eventos festivos dos anos de 2025 e 2026.

02.12 Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, bem como nas normas complementares aplicáveis ao regime de contratações públicas.

3 DAS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS

3.1 As quantidades estimadas para a presente **Ata de Registro de Preços** são previstas em Lotes em face da demanda existente, de forma que se possa garantir que a Prefeitura tenha à sua disposição contratos com capacidade operacional, uma vez que se estiverem concentrados em apenas um lote poderia prejudicar a sua execução em face da demanda existente e a disponibilidade dos serviços no município, portanto a execução de todos os lotes ocorrerão simultaneamente, ficando assim previstas a estimativas para a futura contratação:

Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade
1	1713	Serviço de segurança desarmada especializada para eventos diurno e/ou noturno	Serviço/Diária
2	1600	Locação de banheiro químico standards	Serviço/Diária
	200	Locação de banheiro químico para PCD (pessoas com deficiência)	Serviço/Diária
	100	Lavatório portátil com estrutura confeccionada em ferro	Serviço/Diária
3	60	Som PP	Serviço/Diária
	85	Som P	Serviço/Diária
	73	Som M	Serviço/Diária
	44	Som G	Serviço/Diária
	31	Som GG	Serviço/Diária
4	61	Iluminação P	Serviço/Diária
	61	Iluminação M	Serviço/Diária
	46	Iluminação G	Serviço/Diária
	34	Iluminação GG	Serviço/Diária
5	71	Painel de LED P	Serviço/Diária
	71	Painel de LED M	Serviço/Diária
	59	Painel de LED G	Serviço/Diária
6	33	Gerador P	Serviço/Diária
	31	Gerador M	Serviço/Diária
	25	Gerador G	Serviço/Diária
7	13	Transmissão de Imagens AO VIVO para Painéis de LED durante Eventos	Serviço/Diária
	13	Transmissão de Imagens AO VIVO para Redes Sociais	Serviço/Diária
8	120	Produção de Vídeo	Serviço/Diária



Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade
9	21	Palco 1 - 10x5	Serviço/Diária
	19	Palco 2 - 10x8	Serviço/Diária
	19	Palco 3 - 10x10	Serviço/Diária
	6	Palco 4 - 12x10	Serviço/Diária
	13	Palco 5 - 14x12	Serviço/Diária
	4	Palco 6 - Tipo Orbital	Serviço/Diária
	30	Palco 7 - Módulos Praticável	Serviço/Diária
10	160	Tendas - Modelo Chapéu de Bruxa 4x4	Serviço/Diária
	225	Tendas - Modelo Chapéu de Bruxa 5x5	Serviço/Diária
	88	Tendas - Modelo Piramidal 5x10	Serviço/Diária
	115	Tendas - Modelo Piramidal 10x10	Serviço/Diária
	100	Tendas - Modelo Piramidal 10x10 - com pé de 6M	Serviço/Diária
11	16013	Gradil	Serviço/Diária/Metros
	1303	Treliças	Serviço/Diária/Metros
	1875	Arquibancadas	Serviço/Diária/Metros
	19	Camariim	Serviço/Diária
	640	Fechamento Metálico Galvanizado	Serviço/Diária/Metros
	625	Fechamento Lona 5x3	Serviço/Diária
	625	Fechamento Lona 10x3	Serviço/Diária
	225	Balcão 2mX0,5cm	Serviço/Diária
	2344	Piso de madeira, escada/rampa e guarda-corpo	Serviço/Diária/Peça

* O descritivo completo dos itens encontra-se no Anexo I-A deste Termo de Referência.

3.2 Valor Total e Fonte de Pesquisa: O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência é de **R\$ 23.385.049,60 (Vinte e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como base o valor mediano dos preços obtidos por meio de pesquisa direta a fornecedores, o que contempla os parâmetros do artigo 23, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021, conforme documentação constante dos autos ficando desde já franqueadas vistas aos interessados e estimados da seguinte forma:

Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
1	1713	Serviço de segurança desarmada especializada para eventos diurno e/ou noturno	Serviço/Diária	R\$ 936,97	R\$ 1.605.029,61	R\$ 1.605.029,61
2	1600	Locação de banheiro químico standards	Serviço/Diária	R\$ 399,93	R\$ 639.893,28	R\$ 830.793,28
	200	Locação de banheiro químico para PCD (pessoas com deficiência)	Serviço/Diária	R\$ 679,50	R\$ 135.900,00	
	100	Lavatório portátil com estrutura confeccionada em ferro	Serviço/Diária	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00	

Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
3	60	Som PP	Serviço/Diária	R\$ 3.968,00	R\$ 238.080,00	R\$ 5.675.955,02
	85	Som P	Serviço/Diária	R\$ 12.649,33	R\$ 1.075.193,33	
	73	Som M	Serviço/Diária	R\$ 18.946,67	R\$ 1.383.106,67	
	44	Som G	Serviço/Diária	R\$ 36.916,00	R\$ 1.624.304,00	
	31	Som GG	Serviço/Diária	R\$ 43.718,42	R\$ 1.355.271,02	
4	61	Iluminação P	Serviço/Diária	R\$ 4.746,67	R\$ 289.546,67	R\$ 2.864.005,87
	61	Iluminação M	Serviço/Diária	R\$ 11.106,67	R\$ 677.506,67	
	46	Iluminação G	Serviço/Diária	R\$ 19.602,67	R\$ 901.722,67	
	34	Iluminação GG	Serviço/Diária	R\$ 29.271,47	R\$ 995.229,87	
5	71	Painel de LED P	Serviço/Diária	R\$ 6.021,33	R\$ 427.514,66	R\$ 3.216.171,34
	71	Painel de LED M	Serviço/Diária	R\$ 14.484,67	R\$ 1.028.411,34	
	59	Painel de LED G	Serviço/Diária	R\$ 29.834,67	R\$ 1.760.245,34	
6	33	Gerador P	Serviço/Diária	R\$ 5.058,00	R\$ 166.914,00	R\$ 827.894,00
	31	Gerador M	Serviço/Diária	R\$ 9.853,33	R\$ 305.453,33	
	25	Gerador G	Serviço/Diária	R\$ 14.221,07	R\$ 355.526,67	
7	13	Transmissão de Imagens AO VIVO para Painéis de LED durante Eventos	Serviço/Diária	R\$ 15.488,33	R\$ 201.348,33	R\$ 344.738,33
	13	Transmissão de Imagens AO VIVO para Redes Sociais	Serviço/Diária	R\$ 11.030,00	R\$ 143.390,00	
8	120	Produção de Vídeo	Serviço/Diária	R\$ 4.003,33	R\$ 480.400,00	R\$ 480.400,00
9	21	Palco 1 - 10x5	Serviço/Diária	R\$ 12.266,67	R\$ 257.600,00	R\$ 1.786.900,00
	19	Palco 2 - 10x8	Serviço/Diária	R\$ 18.333,33	R\$ 348.333,33	
	19	Palco 3 - 10x10	Serviço/Diária	R\$ 24.266,67	R\$ 461.066,67	
	6	Palco 4 - 12x10	Serviço/Diária	R\$ 25.500,00	R\$ 153.000,00	
	13	Palco 5 - 14x12	Serviço/Diária	R\$ 37.666,67	R\$ 489.666,67	
	4	Palco 6 - Tipo Orbital	Serviço/Diária	R\$ 66.333,33	R\$ 66.333,33	
10	30	Palco 7 - Módulos Praticável	Serviço/Diária	R\$ 363,33	R\$ 10.900,00	R\$ 1.134.750,00
	160	Tendas - Modelo Chapéu de Bruxa 4x4	Serviço/Diária	R\$ 900,00	R\$ 144.000,00	
	225	Tendas - Modelo Chapéu de Bruxa 5x5	Serviço/Diária	R\$ 1.150,00	R\$ 258.750,00	
	88	Tendas - Modelo Piramidal 5x10	Serviço/Diária	R\$ 1.666,67	R\$ 146.666,67	
	115	Tendas - Modelo Piramidal 10x10	Serviço/Diária	R\$ 2.133,33	R\$ 245.333,33	
11	100	Tendas - Modelo Piramidal 10x10 - com pé de 6M	Serviço/Diária	R\$ 3.400,00	R\$ 340.000,00	R\$ 4.618.412,13
	16013	Gradil	Serviço/Diária/Metros	R\$ 41,67	R\$ 667.208,87	
	1303	Treliças	Serviço/Diária/Metros	R\$ 150,00	R\$ 195.450,00	
	1875	Arquibancadas	Serviço/Diária/Metros	R\$ 1.300,00	R\$ 2.437.500,00	
	19	Camarim	Serviço/Diária	R\$ 16.500,00	R\$ 313.500,00	
	640	Fechamento Metálico Galvanizado	Serviço/Diária/Metros	R\$ 58,00	R\$ 37.120,00	
	625	Fechamento Lona 5x3	Serviço/Diária	R\$ 170,00	R\$ 106.250,00	
	625	Fechamento Lona 10x3	Serviço/Diária	R\$ 270,00	R\$ 168.750,00	
225	Balcão 2mX0,5cm	Serviço/Diária	R\$ 126,67	R\$ 28.500,01		
2344	Piso de madeira, escada/rampa e guarda-corpo	Serviço/Diária/Peça	R\$ 283,33	R\$ 664.133,26		
Valor Total Estimado					R\$ 23.385.049,60	

3.3 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de



Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

- 3.4** Este Termo de Referência contém uma Planilha de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podendo as microempresas ou empresa de pequeno porte participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1** O objeto da presente contratação se caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticados no mercado.
- 4.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 5.2** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as seguintes:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

- 5.2.1.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.2.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.3 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



- 5.2.1.4 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.2.1.6 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 5.2.1.7** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.2.1.8** Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do(s) responsável (is) pela empresa.
- 5.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 5.2.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.2.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.2.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



5.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.2.7 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

5.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

5.2.3.2 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

- A certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 69, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo a Pregoeira realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira, mediante, inclusive, a apresentação do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

5.2.4 Qualificação Técnica:

5.2.4.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional de prestação de serviços similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; com percentual mínimo de 50% dos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.



5.2.4.1.1 No caso dos atestados não detalharem e quantifiquem o fornecimento, poderá o licitante, complementarmente aos documentos, apresentar cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

5.2.4.1.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.

5.2.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.2.4.2 Para o **Lote 1** os licitantes deverão apresentar:

5.2.4.2.1 Autorização da Polícia Federal (Certificado PF);

5.2.4.2.2 Certificado de formação de vigilante;

5.2.4.2.3 Carteira Nacional do Vigilante (CNV) – emitida pela PF.

5.2.4.3 Para o **Lote 2** os licitantes deverão apresentar:

5.2.4.3.1 Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em vigor, da sede do licitante;

5.2.4.3.2 Licença de operação válida, expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução n.º 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, para o **transporte, locação, tratamento e destinação de resíduos sanitários** (ou por órgão competente, para as empresas sediadas em outros Estados).

5.2.4.4 Para os **Lotes 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11** os licitantes deverão apresentar:

5.2.4.4.1 Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA/CAU do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4.4.2 Os responsáveis técnicos indicados pela empresa deverão ter atribuições para executar o objeto em tela, tais como: engenheiro civil, engenheiro mecânico, engenheiro elétrico e/ou engenheiro estrutural.



5.2.4.4.3 O **atestado de capacitação técnico-profissional** deverá ser acompanhado das Certidões de Acervo Técnico – CAT, registrados/emitidos pelo CREA/CAU, que comprovem já haverem os profissionais executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação, em especial:

5.2.4.4.3.1 Serviços de Montagem ou instalação de estruturas para eventos;

5.2.4.4.3.2 Serviços de Montagem ou instalação de equipamentos elétricos.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1** Os serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme demanda do Município de Matão, no **prazo máximo de instalação de até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.**
- 6.2** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.3** Todas as despesas de transporte, limpeza, montagem e desmontagem, pessoal de suporte, vigilância dos equipamentos, responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes do evento, serão por conta e risco da Contratada.
- 6.4** A empresa contratada deverá disponibilizar à Unidade Requisitante, os itens montados e prontos para uso nos eventos a ser realizados pela Prefeitura Municipal de Matão, nos locais determinados, sendo zona urbana ou rural, a fim de viabilizar a sua realização.
- 6.5** A desmontagem dos equipamentos deverá ser realizada imediatamente após o evento, salvo nos casos de shows e/ou eventos de grande porte e que exija outras condições para desmontagem, ou conforme indicação da Unidade Requisitante.
- 6.6** Os eventos poderão ser realizados tanto na zona rural como urbana do município de Matão.
- 6.7** Deverá a licitante vencedora apresentar ART – Anotação de Registro Técnico junto ao CREA, emitido por profissional habilitado nas estruturas metálicas, som e iluminação.
- 6.8** Obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de



Bombeiros, sendo necessária a permanência de funcionários da empresa contratada, durante todo o evento, respondendo pela estrutura montada.

- 6.9** O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento feitos pela Secretaria solicitante, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, do contrato, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7 CONVOCAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO CONTRATO

- 7.1** A convocação para assinatura do contrato será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via e-mail. Através do mesmo endereço eletrônico, da Prefeitura Municipal de Matão enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
- 7.2** O prazo para assinatura e postagem será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
- 7.3** Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
- 7.4** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail do Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Matão, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
- 7.5** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 7.6** A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento/Termo de Contrato, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.



8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, são obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei;

8.1.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5 Durante a entrega dos materiais, O FORNECEDOR deverá:

9.1.5.1 Atender prontamente às solicitações da Secretaria demandante no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência de acordo com a necessidade deste Município, a partir da solicitação do Setor Responsável;

9.1.5.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria demandante ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;

9.1.5.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;

9.1.5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.6 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais;

9.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitação.

11 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas

- consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2** As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (*e-mail*) para esse fim.
- 12.3** O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.4** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, *caput*).
- 12.5** A fiscalização Técnica e Administrativa, além da Gestão do Contrato, ficará, a cargo do Secretário solicitante.
- 12.6** Os procedimentos de fiscalização e gestão contratual poderão contar com apoio dos quadros técnicos da secretária solicitante, ou ainda, de outras secretárias que contem com profissionais cujas atribuições sejam pertinentes ao objeto da contratação.
- 12.7** O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.8** O fiscal técnico da contratação registrará todas as ocorrências relacionadas à execução sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º).
- 12.9** O fiscal técnico realizará e atestará as medições do que for executado.
- 12.10** O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.
- 12.11** O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).
- 12.12** O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.12.1** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.12.2** Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras

normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021 \(quando cabível\)](#).

- 12.13** O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.
- 12.14** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.15** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.16** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.17** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 12.18** As exigências e a atuação da fiscalização do Departamento de Cultura em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 12.19** Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal no 14.133/21, além de uma multa no valor de 10% do valor da contratação, por item descumprido, podendo ser em dobro no caso de reincidência, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório.
- 12.19.1** A multa poderá ser descontada da fatura imediatamente seguinte ao encerramento do processo administrativo de sua aplicação.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

➤ Liquidação

- 13.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

- 13.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.2.1.1** a data da emissão;
 - 13.2.1.2** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.2.1.3** o período respectivo de execução do contrato;
 - 13.2.1.4** o valor a pagar; e
 - 13.2.1.5** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 13.4** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5** A Administração deverá realizar consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.6** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.8** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal e ou trabalhista.

➤ **Prazo de pagamento**

- 13.10** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela contratada, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.11** Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;
- 13.12** Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;
- 13.13** Atesto do setor competente.
- 13.14** Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a multa de 2% sobre o valor da Nota Fiscal da venda e juros de 1% ao mês, contados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento, limitado a 10% do valor da Nota Fiscal emitida.

➤ **Forma de pagamento**

- 13.15** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.16** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.17** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.18** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
- 13.19** No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 DO REAJUSTE

- 14.01** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- 14.02** Após o interregno de um ano, e condicionado a solicitação de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE contado da data da apresentação da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.01 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21 uma vez que tal exigência recai sobre a decisão discricionária da Administração, esta instituição opta por sua não exigência, pautando-se sob a égide dos princípios da economicidade e da competitividade.

15.02 No que se refere a assistência técnica, a contratada deverá manter em seu quadro funcional, durante toda a execução do Contrato, em quantidade suficiente, profissionais técnicos devidamente capacitados para a prestação dos serviços de suporte e de assistência técnica. Os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, durante a execução do evento.

16 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.01 Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no Edital, nesta ATA e no (s) futuro (s) contrato (s) poderá (ão) resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato. A contratada estará ainda sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observando-se ainda:

16.01.01 Se a Detentora ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de penalidades previstas em cada caso, no artigo 156 da Lei 14.133/21.

16.01.02 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 3 (três) dias úteis a contar da notificação.

16.01.03 Da aplicação da penalidade caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da decisão.

16.01.04 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

16.01.05 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de

impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RISCOS

17.01 Trata-se de contratação sem risco iminente pela sua natureza, inclusive porque em caso de eventual descumprimento está coberto com a previsão de aplicação de penalidades quando for o caso de descumprimento de contrato, respeitado sempre a garantia de defesa e do contraditório nos termos da Lei.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.01 A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

WILLIAN DE GAETANO BASSI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E JUSTIÇA

ADAUTO LAVEZO FERREIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIEGO DA SILVA MINGORANCE
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

ENIO OTÁVIO DE SOUZA LANGHI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

GERALDO LESBÃO MEIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
E MANUTENÇÃO

JOSÉ ORLANDO MARCHESAN
MINGOSSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER
E JUVENTUDE

MARCELO AUGUSTO PRADO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORIVALDO ADEMIR REGUIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ROBSON ONOFRE MOREIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E
DESENVOLVIMENTO URBANO



ANEXO I-A TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Lote	Descrição Completa	Unidade
1	Serviço de segurança desarmada especializada para eventos diurno e/ou noturno	Serviço/Diária
2	Locação de banheiro químico <i>standards</i> em polietileno pesando 75 kg, medindo 2,30 de altura, 1,10 de largura, 1,20 de comprimento, equipado com uma caixa de dejetos com capacidade para 195 litros com assento acoplado, um (01) mictório, um (01) porta objetos, um (01) suporte de papel higiênico.	Serviço/Diária
	Locação de banheiro químico para PCD (pessoas com deficiência) confeccionado em polietileno, pesando 120 kg, medindo 2,30 de altura e 1,40 de largura, mais 1,40 de comprimento, equipado com uma caixa de dejetos com capacidade para 60 litros com assento acoplado, corrimão de segurança, rampa de acesso, um (01) porta objeto, um (01) suporte de papel higiênico.	Serviço/Diária
	Lavatório portátil com estrutura confeccionada em ferro medindo 0,60m de largura 1,30m de altura e 0,30m de profundidade, equipado com: uma (01) cuba de louça, uma (01) torneira, um (01) sifão inteligente, (01) dispenser para papel toalha, um (01) dispenser para sabonete líquido, e um (01) <i>bag</i> capacidade de 500 litros. Para coleta de resíduos gerados.	Serviço/Diária
3	SOM PP 02 Caixas AMPLIFICADAS de 15pol. Mínimo 400 RMS cada <i>Modelos Referenciais: JBL / QSC / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> 02 Tripés para sustentação das caixas de som; 01 Mesa de som DIGITAL com, no mínimo, 16 canais; 01 Cabo para ligar o notebook; 01 Notebook para reprodução de mídia; 02 Microfones sem fio de boa qualidade e longo alcance <i>Marcas Referenciais: (SHURE, SENNHEISER, AKG);</i> 02 Pedestais Girafa para microfone; 02 Microfones com fio cabo XRL de boa qualidade <i>Marcas Referenciais: (SHURE, SENNHEISER, AKG)</i>	Serviço/Diária
	SOM P P.A. (Sistema de P.A 1x1) 02 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL, sendo 1L + 1R <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> 02 (SUB) compatíveis com <i>Line Array</i>), sendo 1L + 1R; Cabeamento para todo o sistema; <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> AMPLIFICAÇÃO Amplificadores compatíveis com o sistema ou sistema amplificado; CONSOLE E EQUALIZAÇÃO 01 Console Digital de controle com, no mínimo, 16 canais <i>Modelo referenciais: (Yamaha 01V/ SoundCraft / Avid Series);</i> MONITORES: 04 Monitores de chão; <i>Modelos Referenciais: Clair / SM 400 / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> Amplificadores compatíveis com o sistema; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; MICROFONES E D.I.: 03 Microfones sem fio, transmissão em UHF (<i>Shure Beta 58</i>); 03 Microfones para voz, Dinâmico Cardioide (<i>Shure SM 58</i>); 01 Kit Microfones completo de microfones para bateria;	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>03 Direct Box Ativo; 05 Direct Box Passivo; BACKLINE: 01 Amplificador de Guitarra; <i>Model Referencia: Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille, Deluxe ou Marshall JCM 900;</i> 01 Amplificadores para Contrabaixo; <i>Modelos Referenciais: Ampeg SVT IV PRO AMP, ou Galien Krueger GK 800;</i> 01 Bateria acústica completa; <i>Modelos Referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou DW;</i> 02 Sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura; ELÉTRICA E CABOS: 01 MAIN POWER; Compatível com o sistema e carga utilizada pelos equipamentos, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT; Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas; Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas; Kit de cabos para energizar pelo menos 3 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas; NOTEBOOK: 01 Computador Notebook; Com processador mínimo Intel core i7 ou equivalente, com entrada de mídias para DVD e Pen Drive e programa para reprodução de áudio e vídeo, e cabeamento necessário para reprodução de vídeo e / ou reprodução de áudio.</p>	
	<p>SOM M PA (Sistema de P.A. 2x2) 4 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 2L + 2R; <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> 4 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 2L+ 2R; <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> <i>Front Fill;</i> <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> Cabeamento para todo o sistema; AMPLIFICAÇÃO Amplificadores compatíveis com o sistema; CONSOLE E EQUALIZAÇÃO: 01 Console de áudio Digital, podendo ser alocado no palco; O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real; Computador com software para operacionalização da console; <i>Model Referencia: Yamaha CL5. Yamaha PM5D RH. SoundCraft VI3000. Avid Mix Rack;</i> PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; MONITORES: 06 Monitores de chão; <i>Modelos Referenciais: Clair / SM 400 / LS ÁUDIO / WEGA AUDIO;</i> 01 Power Play com no mínimo 08 saídas e seus respectivos cabos; MICROFONES E D.I.: 04 Microfones sem fio, transmissão em UHF, <i>Shure Beta 58;</i> 06 Microfones para Voz, Dinâmico Cardioide, <i>Shure SM 58;</i> 01 Kit completo de microfones para bateria;</p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>03 <i>Direct Box</i> Ativo; 05 <i>Direct Box</i> passivo; BACKLINE: 02 Amplificador de guitarra; <i>Model Referencia: Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille, Deluxe, Marshall JCM 900;</i> 01 Amplificadores para Contrabaixo; <i>Modelos Referenciais: Ampeg SVT IV PRO AMP, ou Galien Krueger GK 800</i> 01 Bateria Acústica completa; <i>Modelos Referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou DW;</i> 01 Sistema de teclado com <i>mixer</i> 12 canais e 02 caixas amplificadas; 02 Sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura; ELÉTRICA E CABOS: 01 Main Power; Compatível com o sistema e carga utilizada pelos equipamentos, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT; Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas; Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas; Kit de cabos para energizar pelo menos 3 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas; NOTEBOOK: 01 Computador Notebook; Com processador mínimo Intel core i7 ou equivalente, com entrada de mídias para DVD e Pen Drive e programa para reprodução de áudio e vídeo, e cabeamento necessário para reprodução de vídeo e / ou reprodução de áudio</p>	
	<p>SOM G PA (Sistema de P.A 4x4) 08 (<i>LINE ARRAY</i>) Média de 113 dB SPL sendo 4L + 4R <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> 08 (SUB compatíveis com o <i>Line Array</i>) sendo 4L+ 4R; <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> Front Fill; <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> Cabeamento para todo o sistema; AMPLIFICAÇÃO: Deverá ser composto por amplificadores DIGITAIS projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio frequência, com sistema de proteção incluindo AutoRamp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto-circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limites CONSOLE: Console de controle com pré-amplificadores destacados "<i>stage rack</i>", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica; O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz; O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz; A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "<i>faders</i>"; A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal; O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real; Computador com software para operacionalização de console; <i>Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show, Digico D5 live, Soundcraft VI3000;</i></p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>PERIFÉRICOS:</p> <p>01 Processador de áudio Digital compatível com as vias do sistema; <i>Modelos Referenciais: Dolby Lake, XTA, BSS, DBX;</i></p> <p>01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico Stereo, com memória; <i>Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;</i></p> <p>01 Compact disc player modelo profissional;</p> <p>01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;</p> <p>01 Iluminação apropriada para mesa, equalizadores; racks de efeitos;</p> <p>MONITORES:</p> <p>12 Spot de chão bi-amp wedges, <i>Modelos referenciais: SM 400 ou Clair (2x12", 1x2");</i></p> <p>Monitor Side fill (mesma CAIXA do sistema de P.A) <i>4 Altas - 2L+2R, 4 Sub - 2L+2R;</i></p> <p>01 Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 SUBS;</p> <p>6 Sistemas In-Ear sem fio (com combiners e antenas);</p> <p>Amplificadores compatíveis ao sistema;</p> <p>Cabeamento para todo o sistema;</p> <p>CONSOLE:</p> <p>01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;</p> <p>O total de pré-amplificadores de entrada: 48</p> <p>O total de pré-amplificadores de saída: 24;</p> <p>A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders";</p> <p>A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.</p> <p>O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real;</p> <p>Computador com software para operacionalização da console;</p> <p><i>Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, Soundcraft VI Series, Digidesign D-Show, Digico D5 live;</i></p> <p>PERIFÉRICOS:</p> <p>01 Processador de áudio para sistema de monitores.</p> <p>01 Processador de áudio para sistema de Side Fill; <i>Modelos Referenciais: XTA, BSS, DBX;</i></p> <p>01 Clearcom headset + belt-pack;</p> <p>01 Iluminação apropriada para mesa, equalizadores; racks de efeitos;</p> <p>01 Main Power;</p> <p>01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;</p> <p>01 Multicabo com Splitter com 48 vias balanceadas e conectores; 10 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais;</p> <p>08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais; 80 cabos de microfones balanceados;</p> <p>20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10;</p> <p>Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas;</p> <p>Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas;</p> <p>Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas;</p> <p>01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior;</p> <p>Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o backline, aterradas, com a seguinte disposição:</p> <p>STAGE LEFT</p>	



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>02 - 30 amps 02 - 20 amps <i>STAGE RIGHT</i> 02 - 30 amps 02 - 20 amps <i>STAGE CENTER</i> 01 - 20 amps HOUSE MIX 01 - 20 amps MICROFONES: 05 Microfones sem fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; 10 Microfones para Voz, Dinâmico Cardioide, Shure SM 58; 06 Microfones, Shure SM 98; 03 Microfones AKG C460; 02 Microfones AKG C414; 02 Microfones AKG C480; 06 HeadSet; 02 Lapela / Violão; 06 Ear Phone Shure PSM 1000; ACESSÓRIOS: 10 direct box passivo; 8 direct box ativo; 18 pedestais modelo girafa; 08 Garras LP (klamp) para microfones; Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; BACKLINE: 02 Amplificadores para Guitarra; <i>Modelos Referenciais: Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe;</i> 01 Amplificador para Guitarra; <i>Modelos Referenciais: Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal;</i> 02 Amplificadores para Contrabaixo; <i>Modelos Referenciais: Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10, Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK;</i> 01 bateria acústica completa; <i>Modelos Referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou DW;</i> 08 sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura; EQUIPE OPERACIONAL: A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional contendo no mínimo 02 técnicos em áudio e 02 auxiliares de áudio para o palco devidamente uniformizados e com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p>	
	<p>SOM GG PA (Sistema de P.A. 8x8) 16 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 8L + 8R; <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> 16 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 8L+ 8R; <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> Front Fill; Torre Delay; <i>Modelos Referenciais: JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO;</i> Cabeamento para todo o sistema; AMPLIFICAÇÃO: Deverá ser composto por amplificadores DIGITAIS projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema</p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>de proteção incluindo Auto Ramp (ARP), altas temperaturas, tensão DC na saída, curto-circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior;</p> <p>CONSOLE:</p> <p>01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "Stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;</p> <p>O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz; O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz; A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders";</p> <p>A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;</p> <p>O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real;</p> <p>Computador com software para operacionalização de console; <i>Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, SoundCraft VI Series, Digidesign D-Show, Digico D5 live;</i></p> <p>PERIFÉRICOS:</p> <p>01 Processador de áudio Digital compatível com as vias do sistema; <i>Modelos Referenciais: Dolby Lake, XTA, BSS, DBX;</i></p> <p>01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico <i>stereo</i>, com memória; <i>Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;</i></p> <p>01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;</p> <p>01 Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos;</p> <p>SISTEMA DE MONITOR:</p> <p>MONITORES:</p> <p>12 Spot de chão bi-amp wedges, <i>Modelos referenciais: SM 400 ou Clair (2x12", 1x2");</i></p> <p>Monitor Side fill (mesma CAIXA do sistema de P.A) <i>4 Altas - 2L+2R; 4 Sub - 2L+2R;</i></p> <p>01 Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 SUBS; 6 Sistemas In-Ear sem fio (com combiners e antenas); Amplificadores compatíveis ao sistema; Cabeamento para todo o sistema;</p> <p>CONSOLE:</p> <p>01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;</p> <p>O total de pré-amplificadores de entrada: 48; O total de pré-amplificadores de saída: 24; A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders";</p> <p>A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;</p> <p>O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real;</p> <p>Computador com software para operacionalização da console; <i>Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, Soundcraft VI Series, Digidesign D-Show, Digico D5 live;</i></p> <p>PERIFÉRICOS:</p> <p>01 Processador de áudio para sistema de monitores; 01 Processador de áudio para sistema de Side Fill; <i>Modelos Referenciais: XTA, BSS, DBX;</i></p> <p>01 Clearcom headset + belt-pack;</p> <p>01 Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos;</p> <p>ELÉTRICA E CABOS:</p> <p>01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora</p>	



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;</p> <p>01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores; 10 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais;</p> <p>08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais; 80 cabos de microfones balanceados;</p> <p>20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10;</p> <p>Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas;</p> <p>Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas;</p> <p>Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas;</p> <p>Cabos para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior;</p> <p>Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o <i>back line</i>, aterradas, com a seguinte disposição:</p> <p>STAGE LEFT 02 - 30 amps 02 - 20 amps STAGE RIGHT 02 - 30 amps 02 - 20 amps STAGE CENTER 01 - 20 amps HOUSE MIX 01 - 20 amps</p> <p>MICROFONES:</p> <p>06 Microfones Sem Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; 02 Microfones Shure Beta 52; 10 Microfones Shure SM 57; 12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardioide, Shure SM 58; 06 Microfones, Shure SM 98;</p> <p>03 Microfones AKG C460; 02 Microfones AKG C414; 02 Microfones AKG C480</p> <p>06 Head Set; 02 Lapela / Violão;</p> <p>A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (microfone tipo "lapela" ou "head-set") sem acréscimo no valor da locação;</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>15 direct box passivo; 10 direct box ativo;</p> <p>40m de canaletas para proteção de cabos; 20 pedestais modelo girafa; 10 Garras LP (klamp) para microfones;</p> <p>Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema;</p> <p>BACK-LINE:</p> <p>02 Amplificadores de Guitarra <i>Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe;</i> 02 Amplificadores de Guitarra <i>Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal;</i> 02 Amplificadores para Contrabaixo, <i>Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou</i> <i>Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK;</i> 01 bateria acústica completa <i>Tama, Pearl, Yamaha ou DW;</i></p> <p>01 sistema de teclado com <i>mixer</i> 12 canais e 02 caixas amplificadas;</p> <p>08 sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura;</p> <p>KIT DE DISCOTECAGEM (DJ):</p> <p>02 Toca-discos para discos de vinil profissionais, motor <i>direct-drive</i>, com controle de <i>pitch</i> + ou - 8%; chave de rotação 33/45 rpm; equipados com</p>	



Lote	Descrição Completa	Unidade
	conjunto de <i>shell</i> , cápsula e agulha; <i>Modelos Referenciais: Technics SI 1200 Mk2 Ou SI 1210 Mk2;</i> 02 <i>Cd Players</i> profissionais do tipo CDJ, com reprodução de <i>Cd</i> de áudio e MP3, controle de <i>pitch</i> variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', e função CUE; <i>Modelo Referenciais: Cd-J 900 ou 2000 Pioneer;</i> 01 <i>Mixer</i> para <i>Dj</i> de no mínimo 3 canais com chave <i>line/phono</i> , controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, <i>Cross-fader</i> endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (monitor); <i>Modelos Referenciais: Pioneer DJM 900 NEXUS II ou DJM 2000;</i> Mesa de apoio para os equipamentos medindo 2m x 1m x 1m de altura; EQUIPE OPERACIONAL: A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local de equipe operacional contendo no mínimo 02 técnicos em áudio e 02 auxiliares de áudio para o palco devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento;	
	ILUMINAÇÃO P 12 REFLETORES PAR LED 3W RGBW; 01 MESA DE LUZ (DMX); ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO Preferencialmente em estrutura de alumínio treliça Q30 alumínio; Cabeamento necessário para conexão com a mesa e sistema de energia;	Serviço/Diária
	ILUMINAÇÃO M 04 Refletores Elipsoidais (com íris); 06 Cobe LED; 12 Refletores Par 64 - FOCO5; 12 Refletores Par LED 5W RGBWA; 02 Minibrute; 06 Moving Head Beam 200 ou Robe Pointe; 01 Mesa digital com sistema de dimerização <i>Modelo/marca referência (Avolites ou Grand MA);</i> 01 Máquina de fumaça 3000w com ventilador; 01 Grid de boxtruss Q30 com o mínimo 9x6m com no mínimo 4m de altura e 1 linha para fixação de luz;	Serviço/Diária
4	ILUMINAÇÃO G 04 Refletores Elipsoidais (com íris); 08 Cobe LED; 12 Refletores Par 64 - #5; 24 Refletores Par LED 5W RGBWA; 06 Minibrute; 24 Moving Head Beam 200 ou Robe Pointe; 01 Mesa digital com sistema de dimerização <i>Modelo/marca referência (Avolites ou Grand MA);</i> 02 Máquina de fumaça 3000w com ventilador; 01 Grid de boxtruss Q30 com o mínimo 9x6m com no mínimo 4m de altura e 1 linha para fixação de luz;	Serviço/Diária
	ILUMINAÇÃO GG 10 Refletores Elipsoidais (com íris); 12 Refletores Par 64 (foco a definir); 12 Cobe LED; 36 Refletores Par LED 5W RGBWA; 06 Mini Brutes; 30 Moving Head Beam 200 ou Robe Pointe; 12 Movings LED Bee Eye; 12 Strobe LED - (Atomic 3000); 02 Máquinas de fumaça 3000w com ventilador; 02 Canhões Seguidor LED; 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade															
	<p>digital com sinal DMX 512; <i>Modelo Referencial: Avolites Pearl 2000/2004/2008 ou Grand MA;</i> 80 canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada; <i>Modelo Referencial: C.I Tronic;</i> 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos; 01 Grid de boxtruss Q50 com o mínimo 12x10m com no mínimo 5m de altura e duas linhas internas para fixação de luz com fechamentos laterais e traseiro em tecido na cor preta. 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères (A) por fase; 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères (A); Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema;</p> <p>RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:</p> <table border="1"><thead><tr><th>QTD.</th><th>Ref.</th><th>Cor</th></tr></thead><tbody><tr><td>16</td><td>#20</td><td>AZ</td></tr><tr><td>12</td><td>#181</td><td>CB</td></tr><tr><td>08</td><td>#90</td><td>VD</td></tr><tr><td>12</td><td>#25</td><td>VM</td></tr></tbody></table> <p>Importante: o mapa de luz será determinado pela contratante e fornecido à contratada com antecedência. ACESSÓRIOS: Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas; 20m de canaletas para proteção de cabos; Módulos <i>Main Power</i> dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível; Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema; A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de posse dos bens compatíveis descritos neste termo de referência; EQUIPE OPERACIONAL: A CONTRATADA deverá colocar à disposição no local equipe operacional com no mínimo 02 técnicos referente a cada serviço solicitado (som e luz) e 02 auxiliares de montagem devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p>	QTD.	Ref.	Cor	16	#20	AZ	12	#181	CB	08	#90	VD	12	#25	VM	
QTD.	Ref.	Cor															
16	#20	AZ															
12	#181	CB															
08	#90	VD															
12	#25	VM															
5	<p>PAINEL DE LED P</p> <p>01 Pannel de LED PH3.9mm INDOOR 3m x 1.5m, totalizando 4.5 metros, com gabinetes de alumínio de 50cm x 50cm com definição de 3.9mm e resolução de 128x128 pixels; 01 Processadora de vídeo FULL HD com <i>send card</i>, entradas e saídas HDMI e DVI; 01 Servidor com <i>Led Sync, Software Modul8, Resolume</i> ou similar, com alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam os formatos: MP4, MOV, AVI e MPEG, permitindo a veiculação de vídeos, textos, gráficos, fotos, ou qualquer outra reprodução de vídeo, todos em alta definição; Cabeamento de sinal (80 cabos RJ45 de diversos tamanhos) e de energia</p>	Serviço/Diária															



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>(80 cabos PowerCom de diversos tamanhos), necessários para instalação dos painéis conforme descrição; Sistema de A/C (Main Power) independente para todo o sistema de painel de LED e seus devidos cabos de energia (03 cabos 35mm de 40m e 01 cabo 16mm 10m para aterramento); SUSTENTAÇÃO: Grid de Treliças Box Truss P.25/P.30, linha pesada com 02 bases mínimo 0,75mx0,75m, 02 Sleeves para elevação de estruturas, 02 talhas de 01ton com elevação de 08mts, 08 cintos para elevação; É obrigatória a presença de no mínimo 1 (um) técnico responsável por toda a estrutura dos painéis, durante a realização do evento; Cabos de energia suficientes para a ligação e comunicação de todos os painéis junto a central de processamento e cabo de energia para ligar a central dos painéis à caixa de distribuição do gerador de energia; Sistema de aterramento individual dos painéis com uma ou mais hastes cobreadas de aterramento conforme normas vigentes da ABNT e NR- 10; Todos e quaisquer cabos (aterramento e energia), devem ser obrigatoriamente enterrados e protegidos por calhas ou tablados de madeira quando estiverem em calçadas. É de responsabilidade do fornecedor, toda a instalação elétrica, fornecendo todo o material necessário para seu perfeito funcionamento e manutenção durante o período de sua utilização;</p>	
	<p style="text-align: center;">PAINEL DE LED M</p> <p>01 Painel de LED PH3.9mm INDOOR 5m x 3m, totalizando 15 metros, com gabinetes de alumínio de 50cm x 50cm com definição de 3.9mm e resolução de 128x128 pixels; 01 Processadora de vídeo FULL HD com <i>send card</i>, entradas e saídas HDMI e DVI; 01 Servidor com <i>Led Sync, Software Modul8, Resolume</i> ou similar, com alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam os formatos: MP4, MOV, AVI e MPEG, permitindo a veiculação de vídeos, textos, gráficos, fotos, ou qualquer outra reprodução de vídeo, todos em alta definição; Cabeamento de sinal (80 cabos RJ45 de diversos tamanhos) e de energia (80 cabos PowerCom de diversos tamanhos), necessários para instalação dos painéis conforme descrição; Sistema de A/C (Main Power) independente para todo o sistema de painel de LED e seus devidos cabos de energia (03 cabos 35mm de 40m e 01 cabo 16mm 10m para aterramento); SUSTENTAÇÃO: Grid de Treliças Box Truss P.30/P.50, linha pesada com 02 bases mínimo 0,75mx0,75m, 02 Sleeves para elevação de estruturas, 02 talhas de 01ton com elevação de 08mts, 08 cintos para elevação; É obrigatória a presença de no mínimo 1 (um) técnico responsável por toda a estrutura dos painéis, durante a realização do evento; Cabos de energia suficientes para a ligação e comunicação de todos os painéis junto a central de processamento e cabo de energia para ligar a central dos painéis à caixa de distribuição do gerador de energia; Sistema de aterramento individual dos painéis com uma ou mais hastes cobreadas de aterramento conforme normas vigentes da ABNT e NR- 10; Todos e quaisquer cabos (aterramento e energia), devem ser obrigatoriamente enterrados e protegidos por calhas ou tablados de madeira quando estiverem em calçadas. É de responsabilidade do fornecedor, toda a instalação elétrica, fornecendo</p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>todo o material necessário para seu perfeito funcionamento e manutenção durante o período de sua utilização;</p> <p style="text-align: center;">PAINEL DE LED G</p> <p>01 Pannel de LED PH3.9mm INDOOR 8m x 4m, totalizando 32 metros, com gabinetes de alumínio de 50cm x 50cm com definição de 3.9mm e resolução de 128x256 pixels;</p> <p>01 Processadora de vídeo FULL HD com <i>send card</i>, entradas e saídas HDMI e DVI;</p> <p>01 Servidor com <i>Led Sync, Software Modul8, Resolume</i> ou similar, com alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam os formatos: MP4, MOV, AVI e MPEG, permitindo a veiculação de vídeos, textos, gráficos, fotos, ou qualquer outra reprodução de vídeo, todos em alta definição;</p> <p>Cabeamento de sinal (80 cabos RJ45 de diversos tamanhos) e de energia (80 cabos PowerCom de diversos tamanhos), necessários para instalação dos painéis conforme descrição;</p> <p>Sistema de A/C (Main Power) independente para todo o sistema de painel de LED e seus devidos cabos de energia (03 cabos 35mm de 40m e 01 cabo 16mm 10m para aterramento);</p> <p style="text-align: center;">SUSTENTAÇÃO:</p> <p style="text-align: center;">Grid de Treliças Box Truss P.30/P.50, linha pesada com 04 bases mínimo 0,75mx0,75m, 04 Sleeves para elevação de estruturas, 04 talhas de 01ton com elevação de 08mts, 16 cintos para elevação;</p> <p>É obrigatória a presença de no mínimo 1 (um) técnico responsável por toda a estrutura dos painéis, durante a realização do evento;</p> <p>Cabos de energia suficientes para a ligação e comunicação de todos os painéis junto a central de processamento e cabo de energia para ligar a central dos painéis à caixa de distribuição do gerador de energia;</p> <p>Sistema de aterramento individual dos painéis com uma ou mais hastes cobreadas de aterramento conforme normas vigentes da ABNT e NR- 10;</p> <p>Todos e quaisquer cabos (aterramento e energia), devem ser obrigatoriamente enterrados e protegidos por calhas ou tablados de madeira quando estiverem em calçadas.</p> <p>É de responsabilidade do fornecedor, toda a instalação elétrica, fornecendo todo o material necessário para seu perfeito funcionamento e manutenção durante o período de sua utilização.</p>	Serviço/Diária
6	<p style="text-align: center;">GERADOR P</p> <p>Grupo Gerador de 50 kVA, silenciado, dotado de Chave de Transferência Automática (QTA) e Painéis de Proteção e Distribuição obedecendo a NBR 5410;</p> <p>Autonomia de 24h contínua com tanque interno;</p> <p>Cabos elétricos com aproximadamente 50-100 metros de comprimento, todos dentro do padrão de segurança estabelecido pelo fabricante e atendendo as normas vigentes;</p> <p>Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle Carenagem/Container de Isolamento acústico;</p> <ul style="list-style-type: none">• Geradores: Potência Aparente de 50KVA;• Motor com combustível Diesel;• Regulador automático de tensão e frequência;• Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação• Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização;• Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros;	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>• Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ INCLUIR: 50-100 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; 18m canaleta de solo para passagem de cabo de PVC rígido de alto impacto. Fixadas sobre o piso, permitem a passagem de veículos de pequeno porte sem que haja qualquer tipo de dano ao material. Com sistema de encaixe da tampa, que impossibilita que a canaleta abra sem o uso de ferramentas ou força mecânica; Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação; Ferramentas para eventuais manutenções; *Os equipamentos deverão contar com 01 técnico de plantão no local do evento, durante todo o seu período de funcionamento.</p>	
	<p style="text-align: center;">GERADOR M</p> <p>Grupo Gerador de 180 kVA, silenciado, dotado de Chave de Transferência Automática (QTA) e Painéis de Proteção e Distribuição obedecendo a NBR 5410; Autonomia de 24h contínua com tanque interno; Cabos elétricos com aproximadamente 50-100 metros de comprimento, todos dentro do padrão de segurança estabelecido pelo fabricante e atendendo as normas vigentes; Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle Carenagem/Container de Isolamento acústico; • Geradores: Potência Aparente de 180KVA; • Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase ‘Terra’ e ‘Neutro’ nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ INCLUIR: 50-100 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; 18m canaleta de solo para passagem de cabo de PVC rígido de alto impacto. Fixadas sobre o piso, permitem a passagem de veículos de pequeno porte</p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>sem que haja qualquer tipo de dano ao material. Com sistema de encaixe da tampa, que impossibilita que a canaleta abra sem o uso de ferramentas ou força mecânica;</p> <p>Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação;</p> <p>Ferramentas para eventuais manutenções;</p> <p>*Os equipamentos deverão contar com 01 técnico de plantão no local do evento, durante todo o seu período de funcionamento.</p>	
	<p style="text-align: center;">GERADOR G</p> <p>Grupo Gerador de 250 kVA, silenciado, dotado de Chave de Transferência Automática (QTA) e Painéis de Proteção e Distribuição obedecendo a NBR 5410;</p> <p>Autonomia de 24h contínua com tanque interno;</p> <p>Cabos elétricos com aproximadamente 50-100 metros de comprimento, todos dentro do padrão de segurança estabelecido pelo fabricante e atendendo as normas vigentes;</p> <p>Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle Carenagem/Container de Isolamento acústico;</p> <ul style="list-style-type: none">• Geradores: Potência Aparente de 250KVA;• Motor com combustível Diesel;• Regulador automático de tensão e frequência;• Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação• Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização;• Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros;• Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. <p style="text-align: center;">CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ INCLUIR:</p> <p>50-100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação;</p> <p>Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos;</p> <p>Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo;</p> <p>18m canaleta de solo para passagem de cabo de PVC rígido de alto impacto.</p> <p>Fixadas sobre o piso, permitem a passagem de veículos de pequeno porte sem que haja qualquer tipo de dano ao material. Com sistema de encaixe da tampa, que impossibilita que a canaleta abra sem o uso de ferramentas ou força mecânica;</p> <p>Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação;</p> <p>Ferramentas para eventuais manutenções;</p> <p>*Os equipamentos deverão contar com 01 técnico de plantão no local do evento, durante todo o seu período de funcionamento.</p>	Serviço/Diária
7	<p>Transmissão de Imagens AO VIVO para Painéis de LED durante Eventos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 3 Câmeras de ALTA DEFINIÇÃO- 1 Câmera GOPRO- 1 Mesa de Corte- Cabos HDMI e Equipamentos Auxiliares- Intercomunicadores- Tripés	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	- Operadores para os Equipamentos Transmissão de Imagens AO VIVO para Redes Sociais: - 3 Câmeras de ALTA DEFINIÇÃO - 1 Mesa de Corte - 1 Interface de AUDIO USB - Cabos HDMI, Cabos de Rede e Equipamentos Auxiliares - 1 Notebook para STREAMING ONLINE - Intercomunicadores - Tripés - Operadores para os Equipamentos	Serviço/Diária
8	PRODUÇÃO DE VÍDEO Serviços - Captação de imagens de evento - Edição de imagens para produção de vídeo de 30" a 60" (trinta a sessenta segundos) - Grafismos em 2D - Trilha branca: até 60" (sessenta segundos) - Locução: até 60" (sessenta segundos) - Disponibilização de imagens brutas captadas na diária Estrutura / Equipe 1 câmera de alta de resolução 1 drone de alta resolução 1 estabilizador (tripé e/ou gimbal) 1 kit com dois microfones lapela 1 operador para equipamentos 1 editor de imagens / finalizador	Serviço/Diária
9	PALCO 1 - 10X5 Palco 10 frente x 5m profundidade - pé direito com 10m altura, sendo 06 pés de sustentação. Cobertura - treliçado em estrutura todos sendo box trus p30 de alumínio linha pesada. Coberto com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofo, antichama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço. O palco deverá ser devidamente aterrado conforme normas de segurança pedido do material conforme os eventos Piso-madeira nasal, sendo todos o piso com praticáveis de alumínio com placas, medindo 2x1 com 2,0m de altura do solo (piso), com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF de 25 mm, na cor preta, a estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar a colocação de contra pesos. Escadas - Estrutura com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpelado, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT/NR12, de no mínimo 2 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura, sendo: 01 de acesso direto ao palco e 01 de acesso exclusivo. Guarda corpo - Galvanizado- estrutura para demarcação, isolamento de ambiente, e contenção de público, com propósito de força e segurança medindo 2,20x2,0 em toda a volta do palco, exceto na área frontal. House mix - Estrutura com metragem de 4,40x2,20 com cobertura, medindo: pé direito de no mínimo 2,00 metros altura, com cobertura em	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e com 25 m² de piso modular de madeira estruturado, com carpete nas cores preto ou grafite. A house mix deverá ser posicionada à frente e exatamente no alinhamento do centro do palco à no mínimo 20 (vinte) metros e no máximo 30 (trinta) metros de distância do palco.</p> <p>A área de serviço e técnica 5mx5m sem haver desníveis, “dentes” ou degraus, em relação à área de palco. Cobertura em alumínio, coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas evulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimfofo, antichama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço. Área técnica para monitoramento de palco e a outra para racks de iluminação, nas medidas mínimas de 4mx4m metros, com altura idêntica ao piso do palco e coberta nas três laterais.</p> <p>Área de serviço (backstage) a ser delimitada com o recuo do backdrop e do fechamento no fundo do palco, à 04 metros do fundo, com altura idêntica ao piso do palco à área técnica de monitor</p> <p>Rampa para carga/descarga deverá ter no mínimo 01 (uma) rampa de acesso ao palco, instalada paralela ao fundo do palco, com pelo menos 1,80 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes).</p> <p>Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT/NR10. É obrigatória a apresentação das ART, engenheiro responsável e apresentação da documentação de registro. Relatórios de segurança, declarações e plantas, sempre que solicitados.</p>	
	<p style="text-align: center;">PALCO 2 - 10X8</p> <p>Palco 10m frente x 08 de profundidade - pé direito com 10m altura, sendo 08 pés de sustentação</p> <p>Cobertura - Trelaçado em estrutura todos sendo box trus p 30 de alumínio linha pesada, coberto com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimfofo, antichama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço. O palco deverá ser devidamente aterrado conforme normas de segurança pedido do material conforme os eventos</p> <p>Piso - Madeira naval, sendo todos o piso com praticáveis de alumínio com placas, medindo 2 por 1 com 2,0m de altura do solo (piso), com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF de 25 mm, na cor preta, a estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar a colocação de contra pesos.</p> <p>Escadas - Estrutura com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetado, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT/NR12, de no mínimo 2 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura, sendo: 01 de acesso direto ao palco e 01 de acesso exclusivo</p> <p>Guarda corpo galvanizado estrutura para demarcação, isolamento de ambiente, e contenção de público, com propósito de força e segurança. Medindo 2,20x2,0. Em toda a volta do palco, exceto na área frontal.</p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>House mix - Estrutura com metragem de 4,40x2,20 com cobertura, medindo: pé-direito de no mínimo 2,00 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e com 25 m² de piso modular de madeira estruturado, com carpete nas cores preto ou grafite. A house mix deverá ser posicionada à frente e exatamente no alinhamento do centro do palco à no mínimo 20 (vinte) metros e no máximo 30 (trinta) metros de distância do palco.</p> <p>A área de serviço e técnica, 5m x 5m sem haver desníveis, "dentes" ou degraus, em relação à área de palco. Cobertura em alumínio, coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço. Área técnica para monitoramento de palco e a outra para racks de iluminação, nas medidas mínimas de 4m x 4m metros, com altura idêntica ao piso do palco e coberta nas três laterais. Área de serviço (backstage) a ser delimitada com o recuo do backdrop e do fechamento no fundo do palco, à 04 metros do fundo, com altura idêntica ao piso do palco à área técnica de monitor. Rampa para carga/descarga deverá ter no mínimo 01 (uma) rampa de acesso ao palco, instalada paralela ao fundo do palco, com pelo menos 1,80 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes).</p> <p>Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT/NR10. É obrigatória a apresentação das ART, engenheiro responsável e apresentação da documentação de registro. Relatórios de segurança, declarações e plantas, sempre que solicitados.</p>	
	<p style="text-align: center;">PALCO 3 - 10X10</p> <p>Palco 10m de frente x 10m de profundidade com pé direito com 10m altura, sendo 08 pés de sustentação.</p> <p>Cobertura-treliçado em estrutura todos sendo box trus p 30 de alumínio linha pesada. Coberto com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço palco deverá ser devidamente aterrado conforme normas de segurança.</p> <p>Piso - Madeira naval, sendo todos o piso com praticáveis de alumínio com placas, medindo 2 x 1m com 2,0m de altura do solo (piso), com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF de 25 mm, na cor preta, a estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar a colocação de contra pesos.</p> <p>Escadas - Estrutura com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetado, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT/NR12, de no mínimo 2 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura, sendo: 01 de acesso direto ao palco e 01 de acesso exclusivo.</p> <p>Guarda corpo galvanizado - Estrutura para demarcação, isolamento de ambiente, e contenção de público, com propósito de força e segurança. Medindo 2,20x2,0. Em toda a volta do palco, exceto na área frontal.</p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>House mix - Estrutura com metragem de 4,40x2,20 com cobertura, medindo: pé direito de no mínimo 2,00 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e com 25 m² de piso modular de madeira estruturado, com carpete nas cores preto ou grafite. A house mix deverá ser posicionada à frente e exatamente no alinhamento do centro do palco à no mínimo 20 (vinte) metros e no máximo 30 (trinta) metros de distância do palco.</p> <p>A área de serviço e técnica, 5m x 5m sem haver desníveis, "dentes" ou degraus, em relação à área de palco. Cobertura em alumínio, coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço.</p> <p>Área técnica para monitoramento de palco e a outra para racks de iluminação, nas medidas mínimas de 4m x 4m metros, com altura idêntica ao piso do palco e coberta nas três laterais.</p> <p>Área de serviço (backstage) a ser delimitada com o recuo do backdrop e do fechamento no fundo do palco, à 04 metros do fundo, com altura idêntica ao piso do palco à área técnica de monitor.</p> <p>Rampa para carga/descarga deverá ter no mínimo 01 (uma) rampa de acesso ao palco, instalada paralela ao fundo do palco, com pelo menos 1,80 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes).</p> <p>Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT/NR10. É obrigatória a apresentação das ART, engenheiro responsável e apresentação da documentação de registro. Relatórios de segurança, declarações e plantas, sempre que solicitados.</p>	
	<p style="text-align: center;">PALCO 4 - 12X10</p> <p>Palco 12m de frente x 10m de profundidade com pé direito com 10m altura, sendo 08 pés de sustentação.</p> <p>Cobertura - treliçado em estrutura todos sendo box trus p 30 de alumínio linha pesada. Coberto com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço palco deverá ser devidamente aterrado conforme normas de segurança.</p> <p>Piso - Madeira naval, sendo todos o piso com praticáveis de alumínio com placas, medindo 2 x 1m com 2,0m de altura do solo(piso), com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF de 25 mm, na cor preta, a estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar a colocação de contra pesos.</p> <p>Escadas - Estrutura com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetado, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT/NR12, de no mínimo 2 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura, sendo: 01 de acesso direto ao palco e 01 de acesso exclusivo.</p> <p>Guarda corpo galvanizado - Estrutura para demarcação, isolamento de</p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>ambiente, e contenção de público, com propósito de força e segurança. Medindo 2,20x2,0. Em toda a volta do palco, exceto na área frontal.</p> <p>House mix - Estrutura com metragem de 4,40x2,20 com cobertura, medindo: pé direito de no mínimo 2,00 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e com 25 m² de piso modular de madeira estruturado, com carpete nas cores preto ou grafite. A house mix deverá ser posicionada à frente e exatamente no alinhamento do centro do palco à no mínimo 20 (vinte) metros e no máximo 30 (trinta) metros de distância do palco.</p> <p>A área de serviço e técnica, 5mx5m sem haver desníveis, "dentes" ou degraus, em relação à área de palco. Cobertura em alumínio, coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço.</p> <p>Área técnica para monitoramento de palco e a outra para racks de iluminação, nas medidas mínimas de 4mx4m metros, com altura idêntica ao piso do palco e coberta nas três laterais.</p> <p>Área de serviço (backstage) a ser delimitada com o recuo do backdrop e do fechamento no fundo do palco, à 04 metros do fundo, com altura idêntica ao piso do palco à área técnica de monitor.</p> <p>Rampa para carga/descarga deverá ter no mínimo 01 (uma) rampa de acesso ao palco, instalada paralela ao fundo do palco, com pelo menos 1,80 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes).</p> <p>Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT/NR10. É obrigatória a apresentação das ART, engenheiro responsável e apresentação da documentação de registro. Relatórios de segurança, declarações e plantas, sempre que solicitados.</p>	
	<p style="text-align: center;">PALCO 5 - 14X12</p> <p>Palco 14m de frente com 12m de profundidade com pé direito com 10m altura, sendo 10 pés de sustentação</p> <p>Cobertura-treliçado em estrutura todos sendo box trus p 30 de alumínio linha pesada. Coberto com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço palco deverá ser devidamente aterrado conforme normas de segurança.</p> <p>Piso - Madeira naval, sendo todos o piso com praticáveis de alumínio com placas, medindo 2 x 1m com 2,0m de altura do solo(piso), com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada, nova, tipo MDF de 25 mm, na cor preta, a estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar a colocação de contra pesos.</p> <p>Escadas - Estrutura com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetado, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT/NR12, de no mínimo 2 metros de largura e degraus de no máximo 30 cm de altura, sendo: 01 de acesso direto ao palco e 01 de acesso</p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>exclusivo.</p> <p>Guarda corpo galvanizado - Estrutura para demarcação, isolamento de ambiente, e contenção de público, com propósito de força e segurança. Medindo 2,20x2,0. Em toda a volta do palco, exceto na área frontal.</p> <p>House mix - Estrutura com metragem de 4,40x2,20 com cobertura, medindo: pé direito de no mínimo 2,00 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e com 25 m² de piso modular de madeira estruturado, com carpete nas cores preto ou grafite. A house mix deverá ser posicionada à frente e exatamente no alinhamento do centro do palco à no mínimo 20 (vinte) metros e no máximo 30 (trinta) metros de distância do palco.</p> <p>A área de serviço e técnica, 5mx5m sem haver desníveis, "dentes" ou degraus, em relação à área de palco. Cobertura em alumínio, coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas evulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimoho, antichama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço.</p> <p>Área técnica para monitoramento de palco e a outra para racks de iluminação, nas medidas mínimas de 4mx4m metros, com altura idêntica ao piso do palco e coberta nas três laterais.</p> <p>Área de serviço (backstage) a ser delimitada com o recuo do backdrop e do fechamento no fundo do palco, à 04 metros do fundo, com altura idêntica ao piso do palco à área técnica de monitor.</p> <p>Rampa para carga/descarga deverá ter no mínimo 01 (uma) rampa de acesso ao palco, instalada paralela ao fundo do palco, com pelo menos 1,80 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes).</p> <p>Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT/NR10. É obrigatória a apresentação das ART, engenheiro responsável e apresentação da documentação de registro. Relatórios de segurança, declarações e plantas, sempre que solicitados.</p>	
	<p>PALCO 6 - TIPO ORBITAL</p> <p>Palco tipo orbital com estrutura de alumínio medida, no mínimo, 20m x 20m, com cobertura de lona antichama, com proteção lateral, contendo: escada, guarda-corpo, sombrite, 02 áreas de serviços com as dimensões mínimas de 3,50m x 4,00m, 02 (dois) fly de no mínimo, 11m (onze metros) de altura cada, House coberta, para colocação dos equipamentos, com no mínimo 3,00m x 3,00m.</p> <p>Laudo de laboratórios aceitos pelo corpo de bombeiros, juntamente com a Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).</p>	Serviço/Diária
	<p>PALCO 7 - MÓDULOS PRATICÁVEL</p> <p>Módulos praticável pantográfico ou telescópico unidades de plataforma praticáveis pantográficos ou telescópico fabricado em estrutura de alumínio de alta resistência, tampo de compensado naval, suporta 1.500kg, tamanho 2mx1m, altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura, padrão internacional de segurança, acompanha também escada de acordo com a altura do palco e seguindo todos os padrões exigidos pelas normas técnicas montagem conforme os pedidos dos eventos.</p>	Serviço/Diária
10	<p>TENDAS - MODELO CHAPÉU DE BRUXA 4X4</p> <p>Tenda 4mx4m com pé de 2,75 a 3,30 metros (fixo): cobertura em lona polimérica – denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimoho e branca, as laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70 x 70, com espessura de</p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	<p>04 mm, e altura de 2,5 metros.</p> <p>Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato "u", medindo 4 metros com espessura de 04 mm.</p> <p>Cobertura das estruturas são confeccionadas com metalão de 20 x 20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento.</p> <p>Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário.</p> <p>Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro.</p>	
	<p>TENDAS - MODELO CHAPÉU DE BRUXA 5X5</p> <p>Tendas modelo chapéu de bruxa – 5 x 5 com pé de 2,75 a 3,30 metros (fixo): cobertura em lona polimérica – denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimoho e branca.</p> <p>As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70 x 70, com espessura de 04 mm, e altura de 2,5 metros.</p> <p>Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato "u", medindo 4 metros com espessura de 04 mm.</p> <p>Cobertura das estruturas são confeccionadas com metalão de 20x20mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento.</p> <p>Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário.</p> <p>Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro</p>	Serviço/Diária
	<p>TENDAS - MODELO PIRAMIDAL 5X10</p> <p>Locação de tendas modelo piramidal – 5mx10m, com pé de 2,75 a 3,50 metros (fixo): cobertura em lona polimérica – denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimoho e branca.</p> <p>As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70x70mm, com espessura de 04 mm, e altura de 2,5 metros.</p> <p>Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato "u" medindo 4 metros com espessura de 04 mm.</p> <p>Cobertura das estruturas são confeccionadas com metalão de 20 x 20 mm, com espessura de 02 mm e 05 e 10 metros de comprimento.</p> <p>Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário.</p> <p>Montagem será necessária com 02 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro.</p>	Serviço/Diária
	<p>TENDAS - MODELO PIRAMIDAL 10X10</p> <p>Locação de tendas modelo piramidal – 10x10m, com pé de 2,75 a 4,00 metros (fixo)</p> <p>Cobertura em lona polimérica – denominada VT 1000, com fundo pigmentado com retardante de chama, antimoho e branca. As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70 x 70 mm, com espessura, e altura de 2,5 metros.</p> <p>Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato "u", medindo 10metros com espessura de 04 mm.</p> <p>Cobertura das estruturas são confeccionadas com metalão de 20 x 20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento.</p> <p>Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário.</p> <p>Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro.</p>	Serviço/Diária
	<p>TENDAS - MODELO PIRAMIDAL 10X10 - COM PÉ DE 6M</p> <p>Tendas modelo piramidal – 10x10, com pé de 6,00 metros (fixo)</p> <p>Cobertura em lona polimérica denominada VT 1000, com fundo pigmentado com retardante de chama, antimoho e branca.</p> <p>As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70 x 70 mm, com espessura, e altura de 2,5 metros.</p>	Serviço/Diária



Lote	Descrição Completa	Unidade
	Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato "u", medindo 10 metros com espessura de 04 mm. Cobertura das estruturas são confeccionadas com metalão de 20 x 20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento. Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário. Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro.	
	GRADIL Estrutura para demarcação, isolamento de ambiente e contenção de público, confeccionado em estrutura de barras redondas, fabricadas e soldadas com eletrofusão, com propósito de força e segurança. Material 100% esquadrejado em peças de 2,00 x 1,20 com sistema conect just. Peças confeccionadas com tubo de 1"1/2 x 1,5 maciço e laminado de 3/8. Peso: 18 kg. Altura dos pés: 0,50 m. Espessura da parede da estrutura: 6 mm. Montagem conforme os pedidos dos eventos.	Serviço/Diária/Metros
	TRELIÇAS Trelça em alumínio box Truss q30 (30x30cm) Montagem conforme os pedidos dos eventos. Projetada para suportar peso mais elevado, com parafusos, porcas e conexões. Indicada para instalações de pórticos e portais (conforme metragem os pedidos) e aplicações que requerem robustez e resistência	Serviço/Diária/Metros
11	ARQUIBANCADAS Fornecimento de arquibancada metálica tubular, com no mínimo 80m. Montagem conforme os pedidos dos eventos. Com no mínimo 09(nove) degraus, com altura frontal mínima de 1,20mts. As escadas deverão atender a metragem mínima exigida pelo corpo de bombeiro. Fechamento com lonas, Grades de proteção laterais e frontais em tela Bancos de madeira revestidas com vigas "u". Coberturas em toda a sua extensão através de piramidal com antichamas, com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo corpo de bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentamos no ato da assinatura do contrato.	Serviço/Diária/Metros
	CAMARIM Camarim octonorm 5mx5m estrutura com placa laminada. Item 02 Tenda 10mx10m - coberto com lona vinílica modelo KP 1000, 03 (três) fechamentos laterais (laterais/fundo) soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solares e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimoho, antichama, resistência e leveza, bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço. Item 03 100m (cem metros) de piso madeira naval Item 04 Ar condicionado de 9000 BTUS	Serviço/Diária
	FECHAMENTO METÁLICO GALVANIZADO Fechamento metálico (tapume) chapas de aço galvanizado de forma a isolar a estrutura do palco, não permitindo que o público o "escale" ou entre embaixo das ferragens.	Serviço/Diária/Metros



Lote	Descrição Completa	Unidade
	As placas deverão estar em perfeito estado, sem ferrugens, fendas ou aberturas tipo bilheteria, sem amassados, ou envergaduras e sem qualquer tipo de colagem em suas folhas. Medindo: Altura: 220 cm; Largura: 200 cm; Fechamento de chapa de aço Galvanizado Fixados através de mãos francesas, estruturado em cantoneiras ¾”.	
	FECHAMENTO LONA 5X3 Fechamento lona denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimofo e lona branca	Serviço/Diária
	FECHAMENTO LONA 10X3 Fechamento lona denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimofo e lona branca	Serviço/Diária
	BALCÃO 2MX0,5CM	Serviço/Diária
	PISO DE MADEIRA, ESCADA/RAMPA E GUARDA-CORPO	Serviço/Diária/Peça

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Matão

Departamento de Compras e Suprimentos

A sociedade empresária _____,
inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º
_____, sediada à _____, n.º,
_____, bairro _____, na cidade de
_____, declara, para efeitos do cumprimento ao
estabelecido no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as
penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, aos ____ de _____ de 2025.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA
PROPONENTE**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____ devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____ vem pelo presente, através de seu representante que esta subscreve, apresentar sua proposta de preços no **Pregão Presencial n.º 010/2025** de 24 de julho de 2025, levada a efeito através do **Processo Licitatório n.º 022/2025**.

Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
1	1713	Serviço de segurança desarmada especializada para eventos diurno e/ou noturno	Serviço/Diária	R\$ 936,97	R\$ 1.605.029,61	R\$ 1.605.029,61
2	1600	Locação de banheiro químico standards	Serviço/Diária	R\$ 399,93	R\$ 639.893,28	R\$ 830.793,28
	200	Locação de banheiro químico para PCD (pessoas com deficiência)	Serviço/Diária	R\$ 679,50	R\$ 135.900,00	
	100	Lavatório portátil com estrutura confeccionada em ferro	Serviço/Diária	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00	
3	60	Som PP	Serviço/Diária	R\$ 3.968,00	R\$ 238.080,00	R\$ 5.675.955,02
	85	Som P	Serviço/Diária	R\$ 12.649,33	R\$ 1.075.193,33	
	73	Som M	Serviço/Diária	R\$ 18.946,67	R\$ 1.383.106,67	
	44	Som G	Serviço/Diária	R\$ 36.916,00	R\$ 1.624.304,00	
	31	Som GG	Serviço/Diária	R\$ 43.718,42	R\$ 1.355.271,02	
4	61	Iluminação P	Serviço/Diária	R\$ 4.746,67	R\$ 289.546,67	R\$ 2.864.005,87
	61	Iluminação M	Serviço/Diária	R\$ 11.106,67	R\$ 677.506,67	
	46	Iluminação G	Serviço/Diária	R\$ 19.602,67	R\$ 901.722,67	
	34	Iluminação GG	Serviço/Diária	R\$ 29.271,47	R\$ 995.229,87	
5	71	Painel de LED P	Serviço/Diária	R\$ 6.021,33	R\$ 427.514,66	R\$ 3.216.171,34
	71	Painel de LED M	Serviço/Diária	R\$ 14.484,67	R\$ 1.028.411,34	
	59	Painel de LED G	Serviço/Diária	R\$ 29.834,67	R\$ 1.760.245,34	
6	33	Gerador P	Serviço/Diária	R\$ 5.058,00	R\$ 166.914,00	R\$ 827.894,00
	31	Gerador M	Serviço/Diária	R\$ 9.853,33	R\$ 305.453,33	
	25	Gerador G	Serviço/Diária	R\$ 14.221,07	R\$ 355.526,67	
7	13	Transmissão de Imagens AO VIVO para Painéis de LED durante Eventos	Serviço/Diária	R\$ 15.488,33	R\$ 201.348,33	R\$ 344.738,33
	13	Transmissão de Imagens AO VIVO para Redes Sociais	Serviço/Diária	R\$ 11.030,00	R\$ 143.390,00	
8	120	Produção de Vídeo	Serviço/Diária	R\$ 4.003,33	R\$ 480.400,00	R\$ 480.400,00
9	21	Palco 1 - 10x5	Serviço/Diária	R\$ 12.266,67	R\$ 257.600,00	R\$ 1.786.900,00
	19	Palco 2 - 10x8	Serviço/Diária	R\$ 18.333,33	R\$ 348.333,33	
	19	Palco 3 - 10x10	Serviço/Diária	R\$ 24.266,67	R\$ 461.066,67	
	6	Palco 4 - 12x10	Serviço/Diária	R\$ 25.500,00	R\$ 153.000,00	
	13	Palco 5 - 14x12	Serviço/Diária	R\$ 37.666,67	R\$ 489.666,67	
	4	Palco 6 - Tipo Orbital	Serviço/Diária	R\$ 66.333,33	R\$ 66.333,33	
	30	Palco 7 - Módulos Praticável	Serviço/Diária	R\$ 363,33	R\$ 10.900,00	
10	160	Tendas - Modelo Chapéu de Bruxa 4x4	Serviço/Diária	R\$ 900,00	R\$ 144.000,00	R\$ 1.134.750,00
	225	Tendas - Modelo Chapéu de Bruxa 5x5	Serviço/Diária	R\$ 1.150,00	R\$ 258.750,00	
	88	Tendas - Modelo Piramidal 5x10	Serviço/Diária	R\$ 1.666,67	R\$ 146.666,67	



Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
	115	Tendas - Modelo Piramidal 10x10	Serviço/Diária	R\$ 2.133,33	R\$ 245.333,33	
	100	Tendas - Modelo Piramidal 10x10 - com pé de 6M	Serviço/Diária	R\$ 3.400,00	R\$ 340.000,00	
11	16013	Gradil	Serviço/Diária/ Metros	R\$ 41,67	R\$ 667.208,87	R\$ 4.618.412,13
	1303	Treliças	Serviço/Diária/ Metros	R\$ 150,00	R\$ 195.450,00	
	1875	Arquibancadas	Serviço/Diária/ Metros	R\$ 1.300,00	R\$ 2.437.500,00	
	19	Camarim	Serviço/Diária	R\$ 16.500,00	R\$ 313.500,00	
	640	Fechamento Metálico Galvanizado	Serviço/Diária/ Metros	R\$ 58,00	R\$ 37.120,00	
	625	Fechamento Lona 5x3	Serviço/Diária	R\$ 170,00	R\$ 106.250,00	
	625	Fechamento Lona 10x3	Serviço/Diária	R\$ 270,00	R\$ 168.750,00	
	225	Balcão 2mX0,5cm	Serviço/Diária	R\$ 126,67	R\$ 28.500,01	
2344	Piso de madeira, escada/rampa e guarda-corpo	Serviço/Diária/ Peça	R\$ 283,33	R\$ 664.133,26		
Valor Total Estimado					R\$ 23.385.049,60	

Declara outrossim, que concorda com todos os termos do Edital e compromete-se a cumprir todas as exigências, **DECLARANDO EXPRESSAMENTE, SOB AS PENAS DA LEI**, que:

- 1- Caso sagrar-se vencedora na fase das propostas, informa sob as penas da Lei que a documentação constante do Envelope de Habilitação encontra-se em consonância com as exigências do Edital, portanto, **não havendo nada que possa obstar** sua futura contratação, ratificando assim a Declaração do Anexo V do Edital e ciente das regras de aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 2- Tem ciência das obrigações do pagamento de todas os encargos sociais e benefícios aos colaboradores, conforme o artigo 121 da Lei 14.133/21 bem como do frete para entrega dos medicamentos na forma programada das entregas.
- 3- Está ciente das regras de aplicação de penalidades para eventuais casos de descumprimento das regras do Edital e do futuro contrato e, se submete a elas;

Validade da Proposta – 90 (dias) dias.

Condições de Pagamento: conforme Item 13 do Anexo I e, item 8.3 do Edital

_____, aos _____ de _____ de 2025.

Dados para pagamento:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Dados para contato:

Fone/Fax: _____

e-mail: _____

**Indicação do representante habilitado para
assinatura do Contrato:**

Nome: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Endereço completo: _____

CARIMBO DO C.N.P.J. DA
PROPONENTE

Assinatura do Responsável pela Proposta

NOME:.....

RG n.º.....

CPF n.º.....

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos (....) dias do mês de de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária, estabelecida na cidade de, no Estado de, a Rua/Avenida, n.º - Bairro/Jardim, CEP, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**, de 24 de julho de 2025, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 022/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 Compõe-se como objeto deste a “**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP**”.

Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
1	1713	Serviço de segurança desarmada especializada para eventos diurno e/ou noturno	Serviço/Diária			
2	1600	Locação de banheiro químico standards	Serviço/Diária			
	200	Locação de banheiro químico para PCD (pessoas com deficiência)	Serviço/Diária			
	100	Lavatório portátil com estrutura confeccionada em ferro	Serviço/Diária			

Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
3	60	Som PP	Serviço/Diária			
	85	Som P	Serviço/Diária			
	73	Som M	Serviço/Diária			
	44	Som G	Serviço/Diária			
	31	Som GG	Serviço/Diária			
4	61	Iluminação P	Serviço/Diária			
	61	Iluminação M	Serviço/Diária			
	46	Iluminação G	Serviço/Diária			
	34	Iluminação GG	Serviço/Diária			
5	71	Painel de LED P	Serviço/Diária			
	71	Painel de LED M	Serviço/Diária			
	59	Painel de LED G	Serviço/Diária			
6	33	Gerador P	Serviço/Diária			
	31	Gerador M	Serviço/Diária			
	25	Gerador G	Serviço/Diária			
7	13	Transmissão de Imagens AO VIVO para Painéis de LED durante Eventos	Serviço/Diária			
	13	Transmissão de Imagens AO VIVO para Redes Sociais	Serviço/Diária			
8	120	Produção de Vídeo	Serviço/Diária			
9	21	Palco 1 - 10x5	Serviço/Diária			
	19	Palco 2 - 10x8	Serviço/Diária			
	19	Palco 3 - 10x10	Serviço/Diária			
	6	Palco 4 - 12x10	Serviço/Diária			
	13	Palco 5 - 14x12	Serviço/Diária			
	4	Palco 6 - Tipo Orbital	Serviço/Diária			
10	160	Tendas - Modelo Chapéu de Bruxa 4x4	Serviço/Diária			
	225	Tendas - Modelo Chapéu de Bruxa 5x5	Serviço/Diária			
	88	Tendas - Modelo Piramidal 5x10	Serviço/Diária			
	115	Tendas - Modelo Piramidal 10x10	Serviço/Diária			
	100	Tendas - Modelo Piramidal 10x10 - com pé de 6M	Serviço/Diária			
11	16013	Gradil	Serviço/Diária/ Metros			
	1303	Treliças	Serviço/Diária/ Metros			
	1875	Arquibancadas	Serviço/Diária/ Metros			
	19	Camarim	Serviço/Diária			
	640	Fechamento Metálico Galvanizado	Serviço/Diária/ Metros			
	625	Fechamento Lona 5x3	Serviço/Diária			
	625	Fechamento Lona 10x3	Serviço/Diária			
	225	Balcão 2mX0,5cm	Serviço/Diária			
2344	Piso de madeira, escada/rampa e guarda-corpo	Serviço/Diária/ Peça				
Valor Total Registrado						

01.02. Valor total da **Ata de Registro de Preços R\$**

01.03 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros



meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 02.01** A presente Ata terá validade **por 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 02.02** Após, e apenas após, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, a Contratada poderá, havendo a prorrogação da Ata de Registro de preços, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.
- 02.03** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 03.01** O objeto desta Ata, deverá prestar os serviços de acordo com as solicitações da Secretaria participantes, observadas as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta da Detentora da ATA que passa a fazer parte integrante desta ATA independentemente da sua transcrição seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 03.02** A detentora da presente Ata de Registro de Preços deverá atender à solicitação da Secretaria solicitante, **no prazo máximo prazo máximo de instalação de até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento**, na forma da Lei, observado ainda o item 6, se seus subitens, do Anexo I (Termo de Referência) que passa a fazer parte integrante desta ATA independentemente da sua transcrição seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 04.01** O objeto desta ATA de Registro de Preços será dado como recebido conforme:
- 04.01.01 Provisoriamente**, na execução dos serviços, deverá ser emitido documento de comprovação da realização, acompanhado do respectivo relatório ou documento similar, para fins de verificação e assinatura do



responsável pelo recebimento. Neste momento, deverá ser realizada a conferência da conformidade da execução com o que consta no documento apresentado. Estando em conformidade, o documento será assinado.

- 04.01.02 Definitivamente**, com o ateste da nota fiscal pela Administração, após a conferência da conformidade dos serviços executados e dos documentos apresentados. O ateste implica a aceitação formal dos serviços prestados e a autorização para o processamento do pagamento, desde que não haja pendências ou desconformidades a serem sanadas pela contratada.
- 04.01.03** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 04.01.04** Em caso de constatação de irregularidade na prestação dos serviços, seja por descumprimento das especificações previstas no Termo de Referência ou por execução defeituosa, a Administração notificará a contratada, estabelecendo prazo para a devida correção. A contratada ficará obrigada a refazer ou corrigir, às suas expensas, os serviços que forem recusados, iniciando-se o prazo de correção a partir da data da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

- 05.01** Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações do Anexo I (Termo de Referência). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato.
- 05.03** A Detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 05.04** A Detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 06.01** Os pagamentos serão efetuados **em até 15 (quinze) dias úteis** contados do ateste da Nota Fiscal, conforme o item 13 do Anexo I – Termo de Referência. Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a multa de 2%, sobre o valor da Nota Fiscal, ao mês, contados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento.
- 06.01.01** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 06.02** As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do produto,
- 06.03** **CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**
- 06.03.01** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Matão, CNPJ sob nº 45.270.188/0001-26;**
- 06.03.02** Endereço: Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – CEP: 15990-900.
- 06.03.03** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 06.03.03.01** A modalidade e o número da Licitação;
 - 06.03.03.02** O número do Contrato firmado;
 - 06.03.03.03** Número do item e descrição do serviço;
 - 06.03.03.04** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
 - 06.03.03.05** Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
 - 06.03.03.06** O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.
- 06.04** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- 06.05** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 06.06** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.



- 06.06.01** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
- 06.07** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados **não serão reajustados.**
- 06.08** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 06.09** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 06.10** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 06.11** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 07.01** A fiscalização dos serviços será efetuada conforme item 12 do Anexo I, através do Secretário solicitando, apoiado pelo corpo técnico da sua pasta, que será responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 08.01** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 08.01.01** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 08.01.02** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução das entregas.
- 08.01.03** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 08.01.04** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 08.02** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 08.02.01** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



- 08.02.02** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 08.02.03** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 08.03** A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 09.01** Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no Edital, nesta ATA e no (s) futuro (s) contrato (s) poderá (ão) resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato. A contratada estará ainda sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observando-se ainda:
- 09.01.01** Se a Detentora ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de penalidades previstas em cada caso, no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- 09.01.02** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 3 (três) dias úteis a contar da notificação.
- 09.01.03** Da aplicação da penalidade caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da decisão.
- 09.01.04** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 09.01.05** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.01** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento**



em **02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 10.02** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 10.03** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 10.04** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 10.05** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.01** Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Matão, ... de de 2025.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ _____
"DETENTORA"
SR.: _____
RG.: _____
CPF.: _____
CARGO: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Aos(....) dias do mês de de 2025 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado a sociedade empresária, estabelecida na cidade de, no Estado de, a Rua/Avenida, n.º - Bairro/Jardim, CEP, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**, de 24 de julho de 2025, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 022/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 Compõe-se como objeto deste Contrato **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP”**, tudo conforme disposto no Edital e seus anexos e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, da qual a ora contratada é a **Detentora**, observado aos seguintes quantitativos e preços já registrados.

Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
1	1713	Serviço de segurança desarmada especializada para eventos diurno e/ou	Serviço/Diária			

Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
		noturno				
2	1600	Locação de banheiro químico standards	Serviço/Diária			
	200	Locação de banheiro químico para PCD (pessoas com deficiência)	Serviço/Diária			
	100	Lavatório portátil com estrutura confeccionada em ferro	Serviço/Diária			
3	60	Som PP	Serviço/Diária			
	85	Som P	Serviço/Diária			
	73	Som M	Serviço/Diária			
	44	Som G	Serviço/Diária			
	31	Som GG	Serviço/Diária			
4	61	Iluminação P	Serviço/Diária			
	61	Iluminação M	Serviço/Diária			
	46	Iluminação G	Serviço/Diária			
	34	Iluminação GG	Serviço/Diária			
5	71	Painel de LED P	Serviço/Diária			
	71	Painel de LED M	Serviço/Diária			
	59	Painel de LED G	Serviço/Diária			
6	33	Gerador P	Serviço/Diária			
	31	Gerador M	Serviço/Diária			
	25	Gerador G	Serviço/Diária			
7	13	Transmissão de Imagens AO VIVO para Painéis de LED durante Eventos	Serviço/Diária			
	13	Transmissão de Imagens AO VIVO para Redes Sociais	Serviço/Diária			
8	120	Produção de Vídeo	Serviço/Diária			
9	21	Palco 1 - 10x5	Serviço/Diária			
	19	Palco 2 - 10x8	Serviço/Diária			
	19	Palco 3 - 10x10	Serviço/Diária			
	6	Palco 4 - 12x10	Serviço/Diária			
	13	Palco 5 - 14x12	Serviço/Diária			
	4	Palco 6 - Tipo Orbital	Serviço/Diária			
	30	Palco 7 - Módulos Praticável	Serviço/Diária			
10	160	Tendas - Modelo Chapéu de Bruxa 4x4	Serviço/Diária			
	225	Tendas - Modelo Chapéu de Bruxa 5x5	Serviço/Diária			
	88	Tendas - Modelo Piramidal 5x10	Serviço/Diária			
	115	Tendas - Modelo Piramidal 10x10	Serviço/Diária			
	100	Tendas - Modelo Piramidal 10x10 - com pé de 6M	Serviço/Diária			
11	16013	Gradil	Serviço/Diária/Metros			
	1303	Treliças	Serviço/Diária/Metros			
	1875	Arquibancadas	Serviço/Diária/Metros			
	19	Camarim	Serviço/Diária			
	640	Fechamento Metálico Galvanizado	Serviço/Diária/Metros			
	625	Fechamento Lona 5x3	Serviço/Diária			
	625	Fechamento Lona 10x3	Serviço/Diária			
	225	Balcão 2mX0,5cm	Serviço/Diária			
	2344	Piso de madeira, escada/rampa e guarda-	Serviço/Diária/Peça			

Lote	Quantidade	Descrição Resumida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
		corpo				
Valor Total Contratado						

01.02 Valor total do presente Contrato: **R\$.....**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO

02.01 O presente Contrato terá validade por (dias/mês), a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, desde que exista economicidade para a administração, observando-se os prazos de entrega conforme previstos no item **4.1 do Anexo I** (Termo de Referência) que deram origem ao presente Contrato bem como o item 03.02 deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

03.01 O objeto deste Contrato, deverá ser entregue conforme requisitado pela Secretária solicitante, na Rua....., nº..... (..... local), observado as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta da Detentora da ATA inclusive quanto a marca e especificações ofertadas.

03.02 A contratada deverá atender à solicitação da Secretária solicitante, **prazo máximo de instalação de até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento**, contados do momento da assinatura do presente Contrato na forma da Lei, observado ainda o Anexo I (Termo de Referência) que passa a fazer parte integrante deste Contrato independentemente da sua transcrição seguindo rigorosamente as quantidades aqui solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

04.01 O objeto desta ATA de Registro de Preços será dado como recebido conforme:

04.01.01 Provisoriamente, na execução dos serviços, deverá ser emitido documento de comprovação da realização, acompanhado do respectivo relatório ou documento similar, para fins de verificação e assinatura do responsável pelo recebimento. Neste momento, deverá ser realizada a conferência da conformidade da execução com o que consta no documento apresentado. Estando em conformidade, o documento será assinado.

04.01.02 Definitivamente, com o ateste da nota fiscal pela Administração, após a conferência da conformidade dos serviços executados e dos



documentos apresentados. O ateste implica a aceitação formal dos serviços prestados e a autorização para o processamento do pagamento, desde que não haja pendências ou desconformidades a serem sanadas pela contratada.

- 04.01.03** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 04.01.04** Em caso de constatação de irregularidade na prestação dos serviços, seja por descumprimento das especificações previstas no Termo de Referência ou por execução defeituosa, a Administração notificará a contratada, estabelecendo prazo para a devida correção. A contratada ficará obrigada a refazer ou corrigir, às suas expensas, os serviços que forem recusados, iniciando-se o prazo de correção a partir da data da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATADO E CONTRATANTE

- 05.01** Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações do Anexo I (Termo de Referência). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato.
- 05.03** A Detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 05.04** A Detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 06.01** Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2025, conforme a requisição de serviços 0000/2025, Processo n.º 00000/2025 e reserva n.º 0000, classificada e codificada sob a funcional programática 00.000.0000.0.0000, Natureza da Despesa 0.0.00.00.00, Vínculo 00.000.0000 Ficha 000.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

07.01 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada em sua Proposta Comercial.

06.01.01 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

07.02 As notas fiscais deverão ser entregues no ato da entrega do produto, ao funcionário que receber a mercadoria, ficando o mesmo responsável por dar encaminhamento ao documento, com a devida anuência do recebimento.

07.03 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Os pagamentos serão efetuados **em até 15 (quinze) dias úteis** contados do ateste da Nota Fiscal, conforme o item 13 do Anexo I – Termo de Referência. Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a multa de 2%, sobre o valor da Nota Fiscal, ao mês, contados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento.

07.01.01 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

07.02 As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do produto,

07.03 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

07.03.01 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Matão, CNPJ sob nº 45.270.188/0001-26;**

07.03.02 Endereço: Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – CEP: 15990-900.

07.03.03 No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

07.03.03.01 A modalidade e o número da Licitação;

07.03.03.02 O número do Contrato firmado;

07.03.03.03 Número do item e descrição do serviço;

07.03.03.04 A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

07.03.03.05 Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

07.03.03.06 O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

07.04 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



- 07.05** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 07.06** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.
- 06.06.01** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
- 07.07** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados **não serão reajustados.**
- 07.08** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 07.09** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 07.10** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 07.11** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 08.01** A fiscalização dos serviços será efetuada conforme item 12 do Anexo I, através do Secretário solicitando, apoiado pelo corpo técnico da sua pasta, que será responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 09.01** O Contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA/CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 09.01.01** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 09.01.02** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.



- 09.01.03** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 09.01.04** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 09.02** O cancelamento do Contrato poderá ainda ocorrer quando houver:
- 09.02.01** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 09.02.02** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 09.02.03** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.01** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 10.02** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 10.03** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 10.04** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 10.05** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.01** O presente Contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e



Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 11.02** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 11.03** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito público, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 11.04** Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**, e seus anexos, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 11.05** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**.
- 11.06** Fica a contratada **ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.01** Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a licitação e ao presente contrato que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, ... de de 2025.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ _____
“DETENTORA”
SR.: _____
RG.: _____
CPF.: _____
CARGO: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2025**, de 24 de julho de 2025, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2025**.

Nome e assinatura do representante legal

RG n.º

CPF n.º



ANEXO VII RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2025

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP”.

RAZÃO SOCIAL: _____

C.N.P.J. N.º _____ I.E. _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Eu, _____, portador do R.G. n.º _____, representante da empresa supracitada, declaro ter recebido, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, nesta data, a cópia do EDITAL (Pasta Técnica), contendo o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, o **ANEXO III – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, o **ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e o **ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, contendo 85 (oitenta e cinco) páginas, incluindo esta.

Palácio da Independência, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

NOTA IMPORTANTE

Ao retirar o presente Edital e Anexos, favor **DEVOLVER PREENCHIDO** os dados do presente Anexo, para fins de encaminhamento de eventuais alterações nos mesmos, independentemente do cumprimento pela Prefeitura dos termos do § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/21.